

A (IN)SEGURANÇA PÚBLICA QUE O ESTADO BRASILEIRO OFERECE À POPULAÇÃO LGBT: MAPEAMENTO CRÍTICO PRELIMINAR DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Rezende Bruno de Avelar¹, Walderes Brito² e Luiz Mello³

Este texto apresenta os resultados dos projetos de pesquisa *Políticas públicas para a população LGBT no Brasil: um mapeamento crítico preliminar* e *Políticas públicas para a população LGBTT: mapeamento de iniciativas exemplares para o estado de Goiás*⁴, particularmente quanto ao tema da segurança pública, com base em informações coletadas com 43 ativistas e 52 gestoras de nove estados brasileiros e do Distrito Federal, com atuação nos níveis municipal, estadual e federal, distribuídas equitativamente entre as cinco macro regiões do país⁵. Antes de apresentar os dados coletados, porém, queremos situar os

¹ Professor convidado da Pós-Graduação em Juventude no Mundo Contemporâneo, da Rede Brasileira de Centros e Institutos de Juventude e Faculdade Jesuíta, Belo Horizonte, doutorando em Sociologia pela Universidade Federal de Goiás (UFG) e pesquisador do Ser-Tão – Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero e Sexualidade/ UFG. revelas@gmail.com.

² Consultor em relacionamento com *stakeholders*, mestre em Comunicação pela UFG e doutorando em Sociologia na mesma universidade. waldbrito@gmail.com.

³ Professor Associado I, área sociologia, da Faculdade de Ciências Sociais, e pesquisador do Ser-Tão, Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero e Sexualidade – Universidade Federal de Goiás. luizman@gmail.com.

⁴ Esses projetos foram apoiados financeiramente pela Secretaria de Direitos Humanos, da Presidência da República (SEDH/PR), pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (Fapeg), respectivamente. Para uma apresentação mais detalhada dos objetivos, justificativa, pressupostos teórico-metodológicos e contexto do trabalho de campo da pesquisa, consultar o texto [Políticas públicas para lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais no Brasil: apontamentos gerais de uma pesquisa inacabável](#), integrante deste relatório.

⁵ Nos textos que integram este relatório, invertemos deliberadamente a regra gramatical que define o masculino como elemento neutro, e adotamos o feminino como referência constante, independentemente do sexo dos sujeitos referidos. Adjetivos e substantivos masculinos, em nossa convenção, passam a ser o termo particular, usados apenas para referir pessoas do sexo masculino, quando no singular. Provavelmente, o estranhamento inicial decorrente desta feminização da escrita e insurreição contra o androcentrismo linguístico passará após algumas poucas páginas de leitura.

conceitos e as percepções sobre segurança pública a partir dos quais a pesquisa foi conduzida e as análises realizadas.

Dentre os problemas sociais que afetam a população brasileira, a violência é um dos mais acentuados e, por esta razão, a reivindicação de políticas públicas de segurança está na maioria das demandas do movimento social. A base mais sólida desta reivindicação é a própria Constituição Federal, que estabelece a segurança como um dos direitos individuais fundamentais (art. 5º, *caput*) e também como direito social (art. 6º, *caput*), definindo no art. 144 que a segurança pública é “dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio” (BRASIL, 1989). Nesse sentido, a sustentação da segurança pública é dada por um conjunto de princípios:

Norteiam esse conceito os princípios da Dignidade Humana, da Interdisciplinariedade, da Imparcialidade, da Participação comunitária, da Legalidade, da Moralidade, do Profissionalismo, do Pluralismo Organizacional, da Descentralização Estrutural e Separação de Poderes, da Flexibilidade Estratégica, do Uso limitado da força, da Transparência e da Responsabilidade (SANTOS, 2010, s/p).

Em consonância com a complexidade de princípios que suportam o conceito de segurança pública, o Ministério da Justiça enfatiza o aspecto da responsabilidade compartilhada pelo Estado e pelas cidadãs na execução de políticas nesta área:

A segurança pública é uma atividade que cabe aos órgãos estatais e à comunidade como um todo e tem por finalidade a proteção e a cidadania, por meio da prevenção e do controle de manifestações de criminalidade e violência, garantindo o exercício pleno da cidadania nos limites da lei (BRASIL, 2010a, s/p).

Nessa mesma compreensão de segurança pública como responsabilidade do Estado e também da sociedade, Bengonchea (2004) a define como “processo sistêmico e otimizado que envolve um conjunto de ações públicas e comunitárias” (*apud* MATSUDA; GRACIANO; OLIVEIRA, 2009, p. 21). Para o autor, este processo tem o objetivo tanto de assegurar a proteção do indivíduo e da coletividade quanto de promover a aplicação da justiça,

garantindo direitos e cidadania a todas, inclusive em relação àquelas que violam a lei, prevendo para isso tanto a punição dos crimes quanto a recuperação dos indivíduos que cometeram delitos.

Segundo Fontoura, Rivero e Rodrigues (s/d), quando a Constituição Federal atribui ao Estado o dever de ofertar segurança pública implica que este é um direito inalienável de todas as cidadãs. Por outro lado, as autoras refletem que o sentido constitucional da segurança pública como responsabilidade de todas deriva do reconhecimento da importância do papel da sociedade tanto na participação quanto no controle das políticas desta natureza. A sociedade colabora com a segurança pública, ademais, atuando “na socialização dos indivíduos, na perpetuação dos mecanismos informais de controle social e de autocontrole, a partir da perspectiva de que não é somente o controle pelo Estado que garante a segurança de todos” (FONTOURA, RIVERO e RODRIGUES, s/d, p. 143).

Para cumprir a sua parte nesta tarefa, o Estado brasileiro mantém, em primeiro lugar, uma estrutura de policiamento com um efetivo de aproximadamente 750 mil policiais, sendo 150 mil civis e 600 mil militares estaduais, enquanto que as policiais federais não são mais que 20 mil, ou seja, mais de 95% do efetivo do sistema de segurança pública é centralizado nos estados (BRASIL, 2010b).

Para Mariano (2009), essa característica de um policiamento ostensivo-repressivo, que é de natureza civil, estar inteiramente sob a responsabilidade da PM, que é uma instituição com estrutura militar, é uma particularidade que pode explicar a tensa relação da polícia com a população: “A questão da violência policial ou dos excessos da polícia no Brasil não é pontual, é estrutural, histórica” (MARIANO, 2009, p. 23), perpetuando uma cultura de medo que remonta às origens do país, atravessando diversas configurações políticas, sempre mantendo o perfil de uma instituição que nasceu para fazer controle social dos pobres:

No império, o braço visível do Estado era a polícia. Esse braço armado do Estado só atingia àqueles que não tinham certo grau de propriedade e riqueza, o que era, em alguns pontos, até previsto na Constituição. Isso não mudou muito, mas era mais claro e objetivo no Brasil império (MARIANO, 2009, p. 20).

Se não houve mudança significativa ao longo da história do Brasil ocorreram, seguramente, momentos de agravamento como, por exemplo, na mais recente ditadura

militar (1964-1985), quando elementos repressivos, extraídos da Doutrina de Segurança Nacional⁶, foram incorporados às práticas policiais e acabaram orientando as políticas de Segurança Pública, não apenas no período ditatorial, mas, em alguma medida, até hoje:

[...] a violência do regime militar, que se apresentava na Doutrina da Segurança Nacional e justificava a necessidade da intervenção das forças armadas junto ao “inimigo interno” – naquela época identificado como “os subversivos” –, deslocou-se agora para o combate a criminosos de todo tipo, identificados indiscriminadamente como “traficantes”, que incluem como outrora, “suspeitos” em larga escala, hoje representados por pobres favelados, negros e população de rua, inclusive crianças (NOBRE, 2004, p. 139 *apud* CIARALLO; NASCIMENTO, 2009, p. 12).

Segundo as autoras, apenas no Governo Lula a participação popular na área da Segurança Pública ganhou impulso, com a criação dos Conselhos de Segurança Pública em todas as instâncias governamentais e com a edição do Programa de Segurança com Cidadania (Pronasci), que “articula políticas de segurança com ações sociais; prioriza a prevenção e busca atingir as causas que levam à violência, sem abrir mão das estratégias de ordenamento social e segurança pública” (BRASIL, 2010c, s/p).

Menos otimista do que Ciarallo e Nascimento (2009), Mariano (2009) é bastante cético sobre melhorias na área de segurança pública. Para este autor, os avanços a partir da Constituição Federal de 1988 são visíveis quanto aos direitos civis e políticos, bem como para os direitos coletivos. Quando trata do setor de segurança pública, opina que não há grande diferença quando se compara o art. 144 da atual Constituição com os artigos correspondentes da Constituição Federal do regime militar, de 1967 (MARIANO, 2009).

8.1. Segurança pública, orientação sexual e identidade de gênero

⁶ Inspirada na política estadunidense de combate ao comunismo, durante a chamada Guerra Fria, a Doutrina de Segurança Nacional era o fundamento do Estado brasileiro, durante a ditadura militar, com base no Decreto-Lei nº 314, de 13 de março de 1967, e no Decreto-Lei nº 898, de 29 de setembro de 1969, sendo este último o que vigorou durante maior tempo no regime militar.

Se a população brasileira como um todo está exposta à violência, essa situação agrava-se consideravelmente quando se foca o olhar sobre a população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT)⁷. Dados do Ministério da Saúde, que embora não informem a fonte, reproduzem levantamento feito ao longo de mais de duas décadas pelo Grupo Gay da Bahia e especialmente pelo antropólogo e ativista gay Luiz Mott, apontam que no Brasil foram assassinadas 2.511 homossexuais no período de 1980 a 2005, “em sua maior parte vítimas de crimes homofóbicos⁸: 72% eram gays, 25% travestis e 3% lésbicas” (BRASIL,

⁷ Foi opção teórico-metodológica que orientou a elaboração deste texto e dos demais que integram o relatório da pesquisa a utilização aleatória da ordem das letras que compõem a sigla LGBT, a qual pode assumir as formas GLBT, TLBG, BTGL e outras. Entendemos que os grupos organizados de travestis, transexuais, lésbicas, gays e bissexuais no Brasil passam por um momento de forte afirmação de suas demandas na arena política, ao mesmo tempo em que são aliados em permanente disputa identitária e de poder, a despeito de se apresentarem e de serem socialmente vistos como um movimento social unificado. Mais que privilegiar uma ordem fixa e rígida de letras na sigla, o que poderia gerar o entendimento de que demandas de uns grupos são mais importantes ou prioritárias que de outros, utilizamos o conjunto de letras B, G, L e T em qualquer sequência, como marcador identitário deste coletivo de grupos sociossexuais, sem que se estabeleçam hierarquias ou subordinações entre eles. No caso de nomes de eventos, documentos, grupos da sociedade civil ou órgãos de governo, a sigla será sempre apresentada no formato utilizado pelas instâncias responsáveis.

⁸ Devem ser referidos como crimes homofóbicos aqueles que têm como motivo a não aceitação e o ódio por parte da agressora em relação à vítima, devido à sua identidade de gênero ou orientação sexual, por ser ela gay, lésbica, travesti ou transexual, englobando a humilhação, a ofensa e a extorsão (DHNET, 2010b; BRASIL, 2008b). Todavia, neste e nos demais textos que integram o relatório, ao invés de *homofobia* utilizamos a expressão *LGBTfobia* - e suas variantes GLBTfobia, TLBGfobia, BTGLfobia, entre outras. A intenção é explicitar que o preconceito, a discriminação, a intolerância e o ódio que atingem travestis, transexuais, lésbicas, gays e bissexuais possuem em comum o fato de estes segmentos sociais questionarem a ordem sexual e de gênero, de maneiras afins, mas diferentes. O que se pretende com esta opção é sublinhar que a intolerância social em relação à homossexualidade masculina (ideia implícita à noção de homofobia) não é da mesma ordem que a intolerância que atinge lésbicas (oprimidas por uma lesbofobia que, além de homofóbica, é machista e sexista), nem do repúdio que sistematicamente atinge travestis e transexuais, cujas existências ferem de morte os binarismos macho-fêmea, homem-mulher, o que as torna vítimas preferenciais do terrorismo de gênero. Optamos por *LGBTfobia* (e variantes da sigla), ainda, para evitar o uso repetitivo das expressões lesbofobia, transfobia, travestifobia, gayfobia e bifobia, o que cansaria a leitora. Resta-nos dizer que a adoção do sufixo “fobia” para caracterizar qualquer modalidade de preconceito e discriminação sexual e de gênero parece-nos limitada, já que reforça um discurso biológico e patologizante, quando se sabe que os fundamentos das disputas de poder entre grupos diversos, inclusive sexuais, são claramente de ordem social, política, cultural e econômica. Mas essa discussão está além dos objetivos que motivaram a produção deste relatório e, na falta de alternativa melhor, também recorreremos à idéia de que a aversão e o ódio contra a população LGBT possuem um componente fóbico. Manteremos o uso de *homofobia*, ao invés de *LGBTfobia* e variantes, sempre que a expressão integrar nomes de eventos ou for referida em documentos citados e entrevistas realizadas com gestoras e ativistas no contexto da pesquisa.

2008a, p. 22). Estes dados ilustram a incapacidade do Estado brasileiro de alterar substancialmente a dramática história de violência contra segmentos vulnerabilizados, como jovens, negras, pobres, mulheres, moradoras de rua e também a população TLGB:

O Brasil continua sendo o campeão mundial de homicídios contra as minorias sexuais: cinco homossexuais são mortos a cada duas semanas. Nem nos Estados Unidos e Inglaterra, países onde os crimes de ódio são frequentes e ainda existem restrições legais à prática homossexual, nem mesmo nos países islâmicos e africanos mais homofóbicos, onde há legislação punitiva contra os praticantes do que é considerado como “vício dos colonialistas brancos”, em nenhum país do mundo, inclusive na América Latina, são assassinados tantos gays como no Brasil (DHNET, 2010a).

Além dos assassinatos referidos, há um número que oficialmente não é registrado, por omissão do Estado ou silenciamento das vítimas, de casos de diversos tipos de agressão e violência física, moral, psíquica, entre outras, que segrega e outras tantas vezes extermina pessoas GBTL. E esta não é uma realidade apenas do Brasil, aliás, em alguns países a situação é ainda mais grave, uma vez que a homossexualidade constitui crime: “Ainda hoje, cerca de 80 países mantêm penas de prisão, tortura e/ou morte para homossexuais. Em países onde a homossexualidade não é crime, a discriminação, o preconceito e a exclusão social deixam profundas marcas” (MELLO, 2006, p. 26). Dados mais recentes publicados pela [International Lesbian, Gay, Bisexual, Trans and Intersex Association \(ILGA\)](#) apontam que essa realidade de intolerância continua crescendo:

Em 2008, 86 estados membros das Nações Unidas ainda criminalizam as relações sexuais consensuais entre adultos do mesmo sexo, oficializando, desta forma, a cultura do ódio. Entre eles, sete apresentam dispositivos legais com penalidade de morte como forma de punição. A estes 86 países, devemos acrescentar seis províncias ou unidades territoriais que também punem com prisão relações homossexuais (ILGA, 2010, s/p).

No mesmo relatório (Homofobia patrocinada pelo Estado), a ILGA adverte que, mesmo que não tenham sido integralmente implementadas, a simples existência de leis que criminalizam relações sexuais entre pessoas adultas do mesmo sexo impõe que uma parcela significativa da população se esconda das outras pessoas por medo de assumir e expressar

publicamente sua orientação sexual, o que se traduz em negação da dignidade humana: “A cultura de que o ódio e a violência são justificados pelo Estado força os indivíduos à invisibilidade ou à negação de si mesmos” (ILGA, 2010, s/p).

Na introdução da versão em português dos [*Princípios de Yogyakarta*](#)⁹, Sônia Corrêa e Vitit Muntarbhorn afirmam que a violação de direitos humanos devido à orientação sexual e identidade de gênero constitui um padrão em todo o mundo, incluindo diversos tipos de abusos e discriminações, como “execuções extra-judiciais, tortura e maus tratos, agressões sexuais e estupro, invasão de privacidade, detenção arbitrária, negação de oportunidades de emprego e educação e sérias discriminações em relação ao gozo de outros direitos humanos” (BRASIL, s/d, p. 6). Para as autoras, essas violações são agravadas por outras formas de violência, ódio e exclusão, baseadas na idade, religião, deficiência e outros aspectos já citados.

Da mesma maneira como são diversificadas as manifestações de violência, também é amplo o leque de origem das agressoras: “Para além da situação extrema do assassinato, muitas outras formas de violência vêm sendo apontadas, envolvendo familiares, vizinhos, colegas de trabalho ou de instituições públicas como a escola, as forças armadas, a justiça ou a polícia” (BRASIL, 2008b, p. 17). As quatro últimas instituições citadas são exemplos de onde costuma ocorrer a homofobia de Estado, que se manifesta, por exemplo, na não aceitação de que travestis e transexuais tenham acesso a documentos civis que tragam “nome” e “sexo” coerentes com sua identidade de gênero e na não garantia de direitos conjugais e parentais para casais de pessoas do mesmo sexo, entre outros aspectos da cidadania das pessoas TLGB.

Os dados da violência GLBTfóbica indicam a existência de um problema mais amplo no campo da segurança pública que é o agravamento da vulnerabilidade de grupos sociais como pobres, negras, mulheres e jovens, cuja discriminação é intensificada quando a essa condição associam-se a orientação sexual e/ou a identidade de gênero estigmatizadas.

⁹ Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de Direitos Humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero, definidos por um grupo de eminentes especialistas de 25 países, na Universidade Gadjah Mada, Yogyakarta, Indonésia, em 2006.

Prevalece no Brasil, segundo Schilling (2009), uma espécie de consenso tácito de que há pessoas “não iguais”, que não teriam direito à vida. Para a autora, a naturalização de crimes contra pobres, trabalhadoras ou moradoras de rua decorre dessa visão:

Outro crime recorrente é o de grupos que atacam pessoas porque “pareciam ser homossexuais”. Esse é outro exemplo de como ainda é precária a compreensão de que todos fazem parte de uma mesma humanidade e, portanto, todos têm direitos. No caso, supõe-se que alguém com uma orientação sexual diferente não teria direito à vida (SCHILLING, 2009, p. 12).

Por outro lado, da mesma forma como recrudescer a intolerância, cresce também a resistência contra ela, não necessariamente nesta ordem. Apesar das limitações estruturais da maioria das organizações BLGT, a realidade de violência dirigida a essa população está cada vez mais sob o foco, o cuidado e a vigilância de ativistas da sociedade civil, de organismos internacionais, dos governos e também das próprias vítimas. O aumento desta vigilância deve-se, em grande medida, ao fortalecimento da democracia e à ampliação da consciência de direitos e da organização da população TLGB.

Na década de 1990, formaram-se redes de grupos e associações. Encontros específicos de mulheres homossexuais passaram a ocorrer regularmente, a partir do primeiro Seminário Nacional de Lésbicas (Senale), em 1996. Travestis e, posteriormente, transexuais foram incorporadas ao movimento por meio do Encontro Nacional de Travestis e Transexuais que atuam na luta contra Aids (Entlaids), que vem se realizando desde 1993 (SIMÕES e FACCHINI, 2009, p. 138).

Na primeira década do século 21, percebe-se uma maior politização das demandas do movimento LBTG, que tendem a ultrapassar o patamar de prevenção da epidemia de hiv/aids, marca estrutural de grande parte das reivindicações das duas décadas anteriores. Percebe-se também uma ampliação de formas de se organizar e de defender os direitos deste segmento, especialmente através de ações de *advocacy* e fortalecimento de redes, grupos e coletivos, além das manifestações massivas que possibilitam o aumento da visibilidade pública das pessoas LTGB, como as paradas do orgulho LGBT, que em 2009 foram realizadas em mais de 260 cidades de todos os estados do país (ABGLT, 2010).

A indignação e a convicção do direito à cidadania são o que sustenta essas atrizes na luta por reconhecimento da legitimidade da sua existência e, como tal, do gozo pleno dos direitos que deve assistir a toda pessoa humana. Quando há violação de direito de uma parcela da sociedade, cabe ao Estado que se pretende democrático intervir em favor deste segmento, como argumenta Perly Cipriano, na apresentação dos *Princípios de Yogyakarta*:

O poder público, nas suas três esferas, tem por obrigação assegurar, prevenir, proteger, reparar e promover políticas públicas que busquem sempre a afirmação dos Direitos Humanos para toda sociedade. O Estado, verdadeiramente democrático, pressupõe a prevalência de ações e iniciativas coercitivas a todas as modalidades de preconceito, discriminação, intolerância ou violência motivada por aspectos de origem, raça, sexo, cor, idade, crença religiosa, condição social ou orientação sexual (BRASIL, s/d, p. 4).

Embora necessárias, as ações e iniciativas com objetivo de coibir as violências não têm sido suficientes. Na atualidade, o movimento social exige como resposta do poder público às suas demandas uma atuação mais ampla e permanente, que não esteja limitada às opções do governo da vez, mas que sejam verdadeiras políticas públicas de Estado, entendidas como conjunto de decisões e ações destinadas à resolução pacífica de problemas políticos e de conflitos quanto ao acesso a bens públicos (RUA, 1998). Outras autoras refletem que as políticas públicas são ações coletivas, no sentido de serem formuladas e executadas com a participação da sociedade, visando à garantia de direitos (GUARESCHI *et al*, 2004).

Para Sampaio e Araújo Jr. (2006), o interesse de todas e a finalidade coletiva de superar problemas socialmente relevantes é o que dá caráter público às políticas públicas. Segundo elas, múltiplos sujeitos podem ser protagonistas destas ações, que podem ou não ser implementadas pelo poder estatal: “Políticas públicas constituem-se num processo dinâmico onde interage uma diversidade de atores e intenções, jogos de poder, recursos financeiros, estruturas políticas e sociais, entre outros, não sendo apenas resultado de definições, restritas ao campo político, e da execução dessas, restritas ao campo administrativo” (SAMPAIO e ARAÚJO JR, 2006, p. 336).

Ao tematizar a implementação e a execução de políticas públicas afirmativas¹⁰ e emancipatórias¹¹ para a população BLGT, essas atrizes sociais disputam poder na construção da agenda e reivindicam espaço para acompanhá-las e monitorá-las, exercendo o controle social que legitima uma ação de governo. Um exemplo dessa disputa por espaço foi a participação de representantes da sociedade civil na Conferência Nacional LGBT¹², convocada pelo Governo Federal, em 2008.

Em relação ao tema da segurança pública, partindo da compreensão constitucional de que este é um campo de responsabilidade compartilhada pelo aparato do Estado e pelos cidadãos, o movimento de GBTL demandou, na referida Conferência Nacional, vasto universo de medidas de segurança, as quais, conforme Santos (2010), não se limitam ao combate da criminalidade, nem se restringem à atividade policial. Entre as 86 deliberações aprovadas na Plenária Final, há proposições que vão desde a criminalização dos atos de preconceito por orientação sexual até a ampliação do número de cursos de direitos humanos, mudança de currículo de formação de policiais e atendimento qualificado da população BLGT em qualquer delegacia, entre outras.

A necessidade de estabelecer políticas públicas de segurança fundamenta-se, em primeiro lugar, no contexto de desrespeito, intolerância, impunidade e violência ao qual um grande número de cidadãs brasileiras está exposto cotidianamente, devido ao sexismo e à TLGBfobia do Estado. Essa situação de vulnerabilidade deve-se, em grande medida, à ausência ou ao alcance limitado de uma legislação que garanta os direitos dessa população e que possibilite o exercício pleno da cidadania dessas pessoas, bem como à difusão de um

¹⁰ Conjunto de políticas que objetivam combater práticas discriminatórias, desigualdades e diferenças em relação a pessoas e coletivos marcadas por estereótipos e preconceitos como racismo, machismo, TGLBfobia, xenofobia, entre outras situações discriminatórias que as impedem de ocupar posições de poder que historicamente lhes foram negadas. São políticas focadas em um determinado grupo excluído e com tempo e objetivos determinados, que, quando alcançados, as tornam desnecessárias (MOYA, 2010).

¹¹ São os processos e as ações políticas que favorecem a autonomia e a independência de indivíduos e grupos explorados por outros, promovendo libertação em relação a realidades de dependência e desigualdades (GIDDENS, 2002).

¹² O nome da Conferência, em sua versão original, traz a expressão “GLBT”. Quando da realização do evento, a ordem da sigla foi alterada para “LGBT”, por deliberação das delegadas, para inverter a lógica androcêntrica dominante, trazendo para primeiro plano a menção às mulheres lésbicas.

ideário de intolerância sexual, que se manifesta nos discursos de representantes de instituições diversas, como igrejas, parlamentos e meios de comunicação de massa.

Nesse cenário de discriminação e preconceito, o movimento social cobra das legisladoras a aprovação de leis de combate à homofobia e ao heterocentrismo e das representantes do Poder Executivo a implementação de políticas de Estado, e não apenas ações de governo, em vista da garantia de direitos e do atendimento de reivindicações desse grupo social, como expressa a *Carta de Brasília*, firmada por delegadas da Conferência Nacional GLBT:

Cumpra ao poder público (Executivo, Legislativo e Judiciário) o dever do diálogo, entre seus órgãos, e com a sociedade civil, com vistas à convalidação de direitos e à promoção da cidadania LGBT; seja pela ampliação, transversalidade e capilaridade de políticas públicas; pelo aprimoramento legislativo e pelo avanço jurisprudencial que reconheça, no ordenamento constitucional, a legitimidade de direitos e garantias legais reivindicadas pelo público LGBT em suas especificidades (BRASIL, 2008c).

Uma vez que se propõe o diálogo, a *Carta de Brasília* sugere a existência de pouca interação entre as instâncias e esferas do poder público e certa tensão entre este e a sociedade civil. Sem dúvida isso se deve às lutas travadas pelas ativistas do movimento BLGT, que sistematicamente recorrem ao Estado em busca de proteção explícita de seus direitos civis, já que estão a todo momento num fogo cruzado contra lideranças religiosas, parlamentares e gestoras, setores da mídia e outros grupos conservadores, os quais muitas vezes tentam impor à sociedade – e ao ordenamento jurídico vigente – sua ideologia machista, sexista e LTGBfóbico, de base religiosa fundamentalista. Um exemplo disso são os debates em torno do [Projeto de Lei nº 122](#), de 2006, que prevê a criminalização da homofobia nos moldes da Lei nº 7.716, de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor:

A resistência ao projeto, expressa sobretudo por autoridades religiosas cristãs em aliança com psicólogos e médicos ligados a grupos religiosos evangélicos, tem se concentrado nas alegações de cerceamento da liberdade de expressão e em reiterados esforços de patologização e criminalização da homossexualidade, por meio de sua associação à pedofilia (SIMÕES e FACCHINI, 2009, p. 155).

Mesmo tendo ocorrido mudança no teor das reivindicações da sociedade civil e acirramento dos debates sobre os direitos sexuais e reprodutivos, o Estado brasileiro continua lento na implementação de ações e políticas públicas nesta área. Para ilustrar essa realidade, basta citar que, até o momento, não existe no país qualquer legislação federal específica de criminalização e combate à TGBLfobia e que, ademais, assegure proteção, direitos civis e sociais a estes segmentos.

Todavia, embora não haja legislação federal, há ações, projetos e programas tanto no nível federal quanto nas esferas de estados e municípios. Não há clareza, entretanto, sobre os avanços e recuos destas iniciativas, muito menos sobre o que de fato foi efetivado no campo da segurança pública. Também se sabe pouco a respeito da interação do governo com o movimento LGBT, tanto na elaboração quanto na execução e controle das políticas delineadas. Sobre essas e outras dúvidas que gestoras e ativistas foram indagadas, sendo as respostas a estes questionamentos o material usado para construir o mapa de políticas públicas de segurança que será apresentado a seguir.

8.2. Mapa da segurança pública para a população TLGB

As reflexões deste bloco estão organizadas em três seções, na primeira das quais é feita uma apresentação panorâmica das pessoas entrevistadas que abordaram o tema da segurança pública, seguida de uma seção que reúne as ações e iniciativas identificadas pela pesquisa, tanto para lidar com as violências TLGBfóbicas quanto para preveni-las. Na terceira e última seção, apresenta-se uma síntese dos problemas, desafios e limites das políticas públicas para a população BLGT, com base no que foi possível abstrair das declarações e reflexões das pessoas entrevistadas e da tabulação das questões relativas à segurança, integrantes do questionário respondido por gestoras.

8.2.1. Pontos desde os quais de desenhou a vista

Das 95 pessoas participantes da pesquisa, aproximadamente 55% abordaram o tema segurança pública, tendo sido verificada uma maior participação de ativistas (30) do que de gestoras (22), ou seja, as ativistas, que são 45% das entrevistadas da pesquisa como um todo, passam a representar 58% quando o assunto é segurança. Chama a atenção ainda o fato de nenhuma gestora do Rio Grande do Sul e do Amazonas ter fornecido informações a respeito deste tema e, por outro lado, todas as entrevistadas do Paraná terem falado a respeito dele, como mostra o quadro abaixo:

Tabela 1. Gestoras e ativistas que se manifestaram sobre o tema segurança, por estado, sobre o total de entrevistados

Entrevistados	Atuantes em Unidades da Federação e municípios										Atuantes em âmbito federal	Total
	AM	CE	DF	GO	PA	PI	PR	RJ	RS	SP		
Gestores	0/2	1/4	3/4	2/4	1/3	3/5	3/3	3/6	0/3	3/6	3/12	22/52
Ativistas	1/5	3/4	5/6	1/3	3/3	2/2	3/3	4/7	4/5	4/5	-	30/34
Total	1/7	4/8	8/10	3/7	4/6	5/7	6/6	7/13	4/8	7/11	3/12	52/95

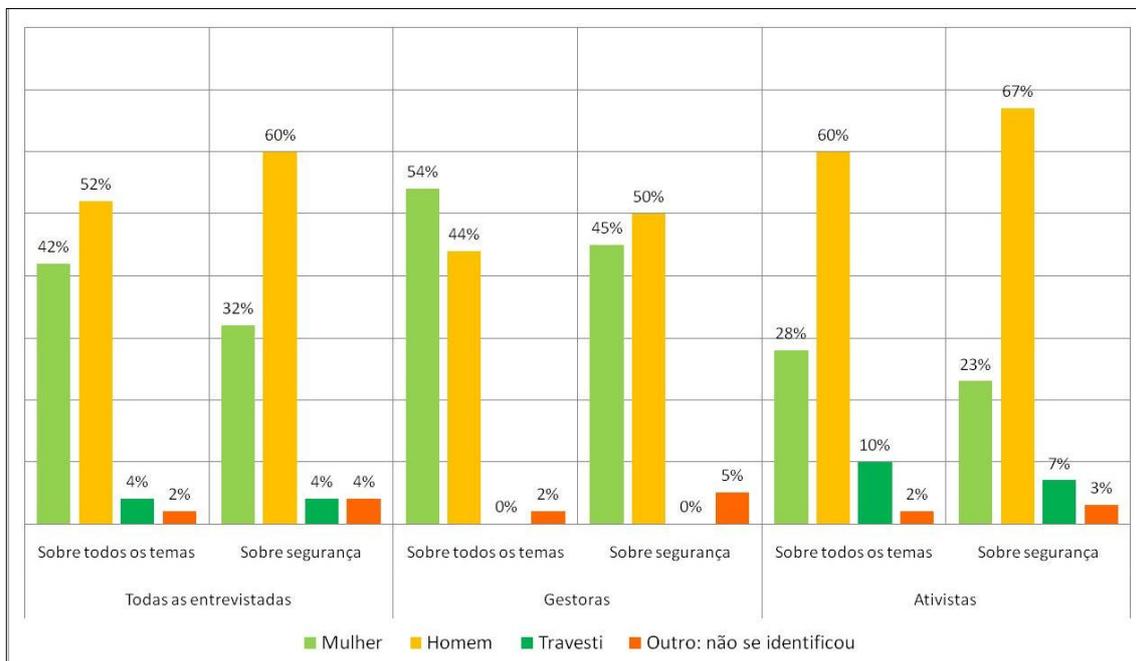
Fonte: UFG, Ser-Tão, Políticas públicas para população LGBT no Brasil: um mapeamento crítico preliminar, 2010.

Do ponto de vista da identidade de gênero, verifica-se diferença na proporção de homens, mulheres e travestis, tanto no conjunto de todas as pessoas ouvidas nesta pesquisa quanto nos grupos de entrevistadas que atuam como gestoras ou ativistas¹³. Também há diferença quando se observa a categoria identidade de gênero, comparando as pessoas no

¹³ Um perfil geral das gestoras que participaram da pesquisa pode ser encontrado no [Apêndice A](#).

conjunto de assuntos tratados na pesquisa em confronto com o recorte daquelas que abordaram o tema segurança, como ilustra o gráfico abaixo:

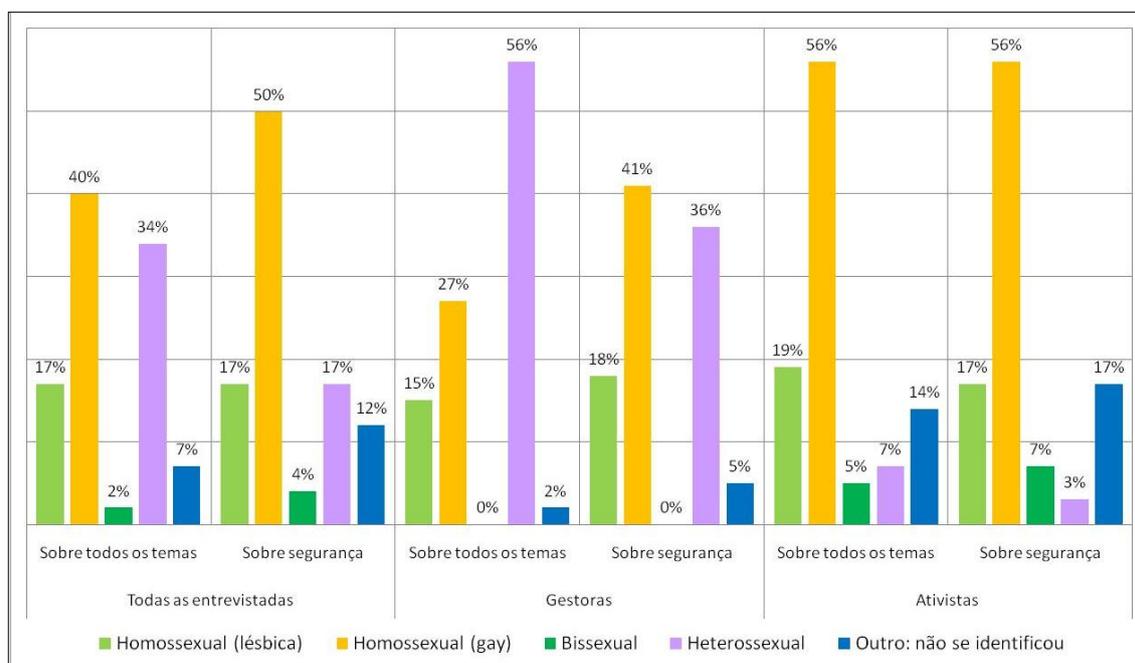
Gráfico 1. Perfil da amostra (52 gestoras e 43 ativistas) e das entrevistadas que trataram do tema segurança (22 gestoras e 30 ativistas), por identidade de gênero



Fonte: UFG, Ser-Tão, Políticas públicas para população LGBT no Brasil: um mapeamento crítico preliminar, 2010.

Os dados acima suscitam algumas perguntas: é uma particularidade desta pesquisa ou de fato é mais alta a proporção de homens que tratam a questão da segurança pública para a população TLBG, inclusive no movimento social? Será que também entre gestoras e ativistas GLTB a segurança pública é um “assunto de homem”? Neste trabalho não há elementos para aprofundar essa discussão. Em todo caso, é importante ter presente que as opiniões, avaliações e relatos apresentados nesta seção terão essa forte marca de gênero. Também há uma marca de orientação sexual, como sugere o gráfico a seguir.

Gráfico 2. Perfil da amostra (52 gestoras e 43 ativistas) e das entrevistadas que trataram do tema segurança (22 gestoras e 30 ativistas), por orientação sexual



Fonte: UFG, Ser-Tão, Políticas públicas para população LGBT no Brasil: um mapeamento crítico preliminar, 2010.

Os dados apontam que os gays constituem o maior grupo no conjunto da pesquisa (40%) e, principalmente, entre as ativistas que abordaram o tema da segurança, quando o percentual de gays chega a 57%. É no mínimo curioso notar que entre as gestoras o percentual de heterossexuais seja de 56%, número que é um dado importante de ser considerado no mapeamento das políticas públicas de segurança para a população TBLG captado nesta investigação.

Refletindo sobre conquistas na área da segurança pública para a população LGBT de um modo geral, uma ativista¹⁴ fez um balanço positivo, comparando a violência dos anos 1970 com a dos dias atuais. Segundo ela, antes as homossexuais tinham mais problemas com a polícia e com a violência social do que se tem na atualidade. Embora reconheça que a

¹⁴ Em observância ao anonimato assegurado às gestoras e ativistas no momento da realização das entrevistas, na forma do [Termo de Consentimento Livre e Esclarecido](#) da pesquisa, neste texto as pessoas entrevistadas são apresentadas apenas enquanto gestoras ou ativistas, sem qualquer outro tipo de informação biográfica, de modo que as suas identidades sejam preservadas.

situação ainda está longe da ideal, essa ativista enfatiza que já se consegue ver travestis trabalhando na rua sem passar por grandes problemas e gays assumidos exercendo cargos administrativos no Legislativo, no Executivo e no Judiciário, por exemplo. Uma gestora que atua em âmbito federal também fez uma avaliação positiva a respeito do tema:

Tem melhorado o nível da segurança pública, melhorado a atuação dos nossos policiais. Acho que um pouco dessa sombra da homofobia logicamente não acabou. Como nós dissemos não é uma questão só da segurança pública, é um problema da sociedade brasileira. Mas acho que na medida do possível nós já demos uma contribuição muito grande, estamos dando essa contribuição e está em caminho, está sendo desenvolvida.

De um modo geral, entretanto, o quadro pintado pelas pessoas entrevistadas a respeito da segurança pública para a população GLTB no Brasil ainda é bastante negativo, como refletem ativistas que vivem e atuam em cidades diversas e que situam os problemas de segurança pública de TLGB no contexto de violência que afeta a população em geral. Na percepção de uma dessas ativistas, a sociedade brasileira é violenta, mata as pessoas independentemente de orientação sexual, compondo índices de assassinatos semelhantes aos de guerras civis.

Outra ativista afirmou não lembrar de nenhuma reunião do movimento social com o Secretário de Segurança Pública da sua cidade por motivo semelhante: “Imagino que encontrar o secretário deve ser uma coisa impossível diante da situação caótica que é a questão de segurança no Rio de Janeiro”. Falas de outras ativistas indicam, porém, uma tendência de agravamento da situação da segurança pública quando se foca a população LGBT.

Isso aí eu acho que é o grande calcanhar de Aquiles, talvez, porque se a gente pensar a nível de Brasil, a nível da população em geral, já não se tem segurança, se a gente pensar em especificidade fica mais difícil ainda, né? [...] quando você pensa em discutir mesmo questões LGBT na questão de segurança, ainda o que vem primeiro, enraizado mesmo, é esse moralismo, primeiramente, e isso tem dificultado muito pensar em políticas públicas pra essa população.

Quando eu estou num determinado local e sou mal tratada pela questão da minha identidade e eu vou buscar algo nesse sentido dos direitos, pensando na minha segurança, talvez, porque me senti agredida, o que vem é a questão da minha

identidade: “Mas também, você assim, a culpa é sua”... A culpabilização. Se eu sou vítima, quando eu penso em questão da segurança, eu passo de vítima a agressor, talvez, então isso é muito complicado e isso é no geral, né, não dá pra falar que “Ah, com as travestis é pior”. [...] A segurança para o Brasil, pra população em geral já é foda, então, e pensar... Então aí fica difícil.

No trecho acima chama a atenção, entre outros aspectos, como a interpretação das causas da violência dirigidas à população GBLT, por parte das vítimas, está relacionada à questão da identidade. E esta relação não é gratuita, como sugere o relato de uma ativista, segundo a qual ainda são muito fortes os grupos homofóbicos organizados no Paraná, como os skinheads. Em 2005 e em 2009, teriam sido presos integrantes dessas organizações, mas já estariam em liberdade. Em outro estado, a situação de violência contra a população LGBT também parece grave: “A violência ainda é assustadora, ainda somos assassinadas por sermos aquilo que somos, ainda somos discriminados por sermos aquilo que somos”.

Essa convicção das ativistas quanto à intensidade da violência dirigida contra a população GBTL evidentemente não pode ser comprovada, entre outras razões porque o sistema policial em geral ainda não faz o registro adequado de ocorrências contra a população BLGT – à exceção de iniciativas recentes e isoladas -, nem a conseqüente geração de um banco de dados a respeito dessa realidade, como mostraremos na seção que segue.

8.2.2. O que já se pode ver: do tratamento à prevenção da violência TGBLfóbica

Os projetos, programa e iniciativas na área da segurança pública para a população LBTG podem ser classificados em pelo menos duas modalidades¹⁵. Começando pelo mais urgente, destacam-se os esforços realizados para lidar com as situações de violência já praticadas, como a criação de delegacias especializadas, a atuação da defensoria pública, a regulamentação de visitas íntimas para casais de pessoas do mesmo sexo e a gestão da informação sobre todos esses eventos. Outra modalidade de iniciativas identificadas não se

¹⁵ Para consultar o levantamento de ações, programas e legislação voltados à população GTBL na área de segurança, acesse o item *Documentos* no menu do sítio que hospeda o relatório da pesquisa.

propõe a lidar com essas situações-limite, mas justamente evitar que elas aconteçam. Neste grupo se localizam as leis e atos administrativos, os planos e programas de governo para a população TGBL e as experiências de capacitação de agentes da segurança pública, como bombeiros, guardas e policiais.

A respeito dos casos de violência decorrentes de LBGTFobia, uma gestora de São Paulo destacou o desafio de criar um sistema que organize as informações já coletadas pela Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância, Decradi, que, segundo ela, possui uma enorme quantidade de registros de intolerância homofóbica e que poderia ser fonte de pesquisa para o Brasil inteiro. Segundo duas gestoras de órgãos federais, esse sistema já existe, pelo menos no estado do Rio de Janeiro, onde acontece um treinamento para tipificar as ocorrências de crimes contra a população GTBL, disponibilizando essa informação para todo o país. Segundo elas, a proposta é expandir essa medida para outras regiões, com base na experiência do Rio de Janeiro, detalhada nos seguintes termos por uma gestora deste estado:

No registro de ocorrência policial cê tem agora, no campo motivação do crime, “discriminação contra LGBT”, “discriminação e violência contra LGBT”. E isso a gente passou quanto tempo? Um ano debatendo com a Secretaria de Segurança Pública, como que ia ser, se isso podia, se isso era uma auto-discriminação e não sei o quê... Mas como também proteger a comunidade, também, porque queriam botar orientação sexual em todo o individuo que fosse registrar a ocorrência. Agora o que tem a ver um indivíduo que vai registrar a ocorrência? Às vezes não tinha nada a ver, relacionado com homofobia diretamente, você botar orientação sexual. E será que todo individuo ia querer ter a sua orientação sexual registrada no boletim de ocorrência? Isso foi todo um debate. No final, o que ficou? Ficou de que era necessário entrar na motivação do crime, porque aí era o crime relacionado, não necessariamente o denunciante é gay ou é lésbica.

Parece bastante relevante, no relato acima, o fato da decisão ter sido fruto de um debate envolvendo diversos segmentos afetados, bem como sensata a orientação de registrar “discriminação contra LGBT” apenas no campo da motivação de determinada ocorrência, de modo que, eventualmente, não se transforme o que seria um mecanismo de proteção à população BGLT em mais uma modalidade de constrangimento. Ainda que este tema não seja objeto de nenhuma ação programática do Plano Nacional LGBT, uma proposta

relativa a ele foi aprovada na Plenária Final da Conferência Nacional LGBT, conforme consta em seus anais, nos seguintes termos:

Pactuar, elaborar e consolidar pesquisas, informações e estatísticas, com recorte de orientação sexual e identidade de gênero e as especificidades quanto aos tipos de crimes de homofobia praticados, no âmbito do Sistema Nacional de Estatística de Segurança Pública e Justiça Criminal; bem como estabelecer a identificação de gênero e agressão sofrida pela vítima regulamentada em lei para ocorrência nas delegacias, criando mecanismos que possibilitem identificar com maior precisão os crimes homofóbicos, através da qualificação dos peritos e operadores da Segurança Pública (BRASIL, 2008c, p. 29).

Outro tema que vem gerando debate por sua ambiguidade, uma vez que para uns é benefício e para outros é motivo de mais segregação, é o direito à visita íntima para integrantes da população LGBT que estejam cumprindo pena. Uma gestora estadual mencionou a dificuldade de atender demandas específicas como a viabilização destas visitas, alegando risco de contribuir para a maior estigmatização da prisioneira:

Você, por exemplo, institui "vamos garantir a visita íntima!". "Tá", aí você vai marcar o cara que é gay, que está recebendo seu companheiro gay. Tudo bem, você garante o direito dele ter a visita íntima, mas a estrutura, a vivência dele quando volta da visita íntima pra dentro da unidade que ele está preso... Isso a gente não tem controle, isso a gente corre o risco de estar estigmatizando o indivíduo. E isso é muito perigoso. É perigoso porque na hora que você tem uma rebelião quem vai pra linha de frente são os homossexuais, são as travestis. Quem tem que fazer serviço forçado lá dentro são os homossexuais. Como é que você cria agora uma marca que contribui pra o estigma do indivíduo lá dentro? Como que o Estado legitima isso?

No Pará esse assunto já evoluiu, uma vez que as visitas íntimas para casais do mesmo sexo foram regulamentadas pela [Portaria nº 1.299](#), emitida pela Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, em 30 de novembro de 2009. O problema agora é saber o alcance desta medida, como refletiu uma ativista de outro estado, que se mostrou bastante cético quanto à eficácia deste tipo de iniciativa: "Entre o decreto e a aplicação da visita íntima de fato, lá na penitenciária, há um distanciamento imenso".

O tema das visitas íntimas para casais do mesmo sexo em situação de encarceramento aparece também no [Programa Nacional de Direitos Humanos 3 \(PNDH 3\)](#),

que apresenta uma proposta de regulamentação da questão na Lei de Execução Penal (BRASIL, 2010f, p. 136). Não é demais lembrar, ainda, que a [Portaria nº 1190](#), de 19 de junho de 2008, do Ministério da Justiça, que “regulamenta a visita íntima no interior das penitenciárias federais”, não restringe explicitamente o direito à visita aos casais de pessoas de sexo diferente, como se observa em seu art. 2º, § 1º, o qual estabelece: “O registro de cônjuge ou companheira(o) de comprovado vínculo afetivo deverá ser realizado pela direção do estabelecimento prisional onde se encontrar o preso”. Numa interpretação extensiva, portanto, o direito poderia também ser assegurado a casais de pessoas do mesmo sexo, sem necessidade de qualquer nova regulamentação da matéria. Em termos práticos, porém, a questão de fundo é como um sistema prisional à beira do caos pode criar condições de combate à TGBLfobia reinante, inclusive, mas não só, quando o desafio é assegurar o respeito aos direitos conjugais de pessoas não heterossexuais.

Uma outra questão que ilustra a complexidade do debate diz respeito à criação ou não de delegacias especializadas, já que algumas ativistas defendem a necessidade de criação de delegacias exclusivas para atender com qualidade as situações que envolvem pessoas LGBT enquanto outras propõem a implementação de uma política pública que assegure a qualidade do referido atendimento em todas as delegacias policiais, sem segregação. Um exemplo que se aproxima da delegacia especializada é a já mencionada Decradi, de São Paulo, que conta com experiências similares em outras localidades como Rio Grande do Sul e Piauí, citadas pelas entrevistadas, embora em contextos diferentes.

Algumas gestoras e ativistas do Piauí mencionaram como uma conquista a criação da “Delegacia de Defesa e Proteção dos Direitos Humanos e Repressão às Condutas Discriminatórias”, formalizada pelo governo do estado por meio da [Lei Complementar nº 51](#), de 23 de agosto de 2005. Segundo uma ativista, essa delegacia tem o mérito de investigar casos de violência homofóbica, frequentemente negligenciados pelas delegacias comuns:

Nós já temos delegacia, que embora não seja específica, mas que atende à população, coisa que não acontecia antigamente. Hoje a gente já tem. Recentemente mesmo nós tivemos um caso de agressão a um grupo de travestis, que elas foram várias vezes na delegacia comum, normal, e não foram atendidas. Foi lá na delegacia que atende às práticas discriminatórias e o caso delas foi

aceito, foi levado adiante, o processo tá seguindo, tá dando prosseguimento às investigações, às apurações do fato.

Mesmo sendo avaliada como uma conquista, essa delegacia não é isenta de polêmica, como se depreende da fala de outra ativista quanto ao sentido segregacionista que a medida pode ter:

A gente defende por entender que ela [a delegacia] tem o mesmo papel que, por exemplo, a Delegacia da Mulher têm tido ao longo dos tempos, é como a política de cotas, como algo que é transitório... Aliás, até o governo, na inauguração da delegacia, fez uma fala muito interessante. Ele disse que o desejo dele era que não precisasse inaugurar essa delegacia, que essa delegacia não precisasse existir.

Uma gestora de outro estado mencionou a possibilidade de criação de uma delegacia especializada, mas também se referiu a uma discussão com o movimento social em face de uma divisão de opiniões quanto à necessidade ou não de delegacias especializadas no tratamento de casos de LGBTfobias. Outro contraponto vem do próprio Piauí, a respeito de problemas de funcionamento da delegacia, relatados por uma ativista:

Na hora de cobrar, nós cobramos. Ao mesmo tempo em que nós vemos com bons olhos a delegacia, nós registramos que ela tá precarizada, ela tem que ter condição de funcionamento. O próprio governo não divulga, não dá publicidade à delegacia e ela está com seu papel de certa forma esvaziado.

Observe-se que esta questão da criação ou não de delegacias especializadas não aparece em nenhuma das ações programáticas do Plano Nacional LGBT, embora tenha sido objeto de várias propostas aprovadas na Plenária Final da Conferência Nacional LGBT, as quais sinalizam que não houve consenso quanto à matéria entre as delegadas presentes, embora tenha prevalecido um número maior de propostas que apontam no sentido de evitar-se o atendimento segregado da população TLBG em delegacias especializadas¹⁶. A

¹⁶ Entre as propostas aprovadas na área de “Justiça e segurança pública”, destacam-se: “10. Sensibilizar o atendimento nas delegacias quando relacionado à população LGBT”; “11. Incentivar a criação, fortalecer e interiorizar as delegacias de combate a crimes discriminatórios em todo o território nacional”; “12. Capacitar e instrumentalizar todas as delegacias para acolher denúncias de violação de direitos da população LGBT”; “13. Instrumentalizar as delegacias de polícia para acolher denúncias de violação dos direitos da população LGBT”; “14. Assegurar que a população LGBT seja atendida em qualquer delegacia de forma qualificada, inclusive a da

questão também não aparece entre as ações previstas no [Programa Brasil sem Homofobia](#) (2004) e no PNDH 3 (2009), enquanto no [Programa Nacional de Direitos Humanos 2](#) (PNDH 2, de 2002) o entendimento prevaiente apontava no sentido do atendimento especializado para a população LGBT, como se observa na seguinte ação: “Criar instâncias especializadas no atendimento a vítimas de discriminação e violência contra LGBT”.

Além do registro de ocorrências policiais por homofobia (RJ) e das delegacias especializadas (SP, RS e PI), sete pessoas entrevistadas que falaram de conquistas para a população LGBT no campo da segurança mencionaram ainda a atuação da Defensoria Pública em três estados (PA, PI e SP). No caso do Pará, não foi feito nenhum relato mais específico da atuação da Defensoria Pública, mas uma ativista informou que este órgão cede uma pessoa do seu quadro para integrar a equipe do “Centro de Referência, Prevenção e Combate a Homofobia”. No Piauí, a Defensoria Pública tem um núcleo especializado no atendimento a vítimas de discriminação e, em São Paulo, segundo relato de uma gestora, há uma parceria entre o governo municipal e a Defensoria Pública para o atendimento de vítimas de homofobia:

Nós conseguimos estabelecer um termo de cooperação técnica com a Defensoria Pública para que os defensores também passassem a atuar na defesa da Lei 10.948. Então, se o cidadão ou a cidadã era vítima de homofobia a gente encaminhava pelo Centro de Combate à Homofobia pra Defensoria e a Defensoria designava o defensor que ia fazer todo o processo na Secretaria da Justiça.

A lei a que se refere a gestora foi sancionada em 5 de novembro de 2001 e dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual. Embora não tenham sido citadas ou destacadas pelas pessoas ouvidas durante as entrevistas, no âmbito do universo geográfico da pesquisa, foi identificado um conjunto

mulher, tendo respeitada a sua identidade de gênero e seu nome social e que, ao lado do nome de registro, seja criado campo para inserção do nome social”; “15. Propor que Governo Federal, através da SENASP, oriente os Estados para a criação da Delegacia de Direitos Humanos, ficando esta responsável por delegar vítimas de crimes contra a população LGBT, de negros e negras, idosas e idosos, mulheres e outras populações vulnerabilizadas”.

de leis e decretos estaduais e municipais, que prevêem sanções civis para a discriminação por orientação sexual, conforme o Quadro 1 abaixo:

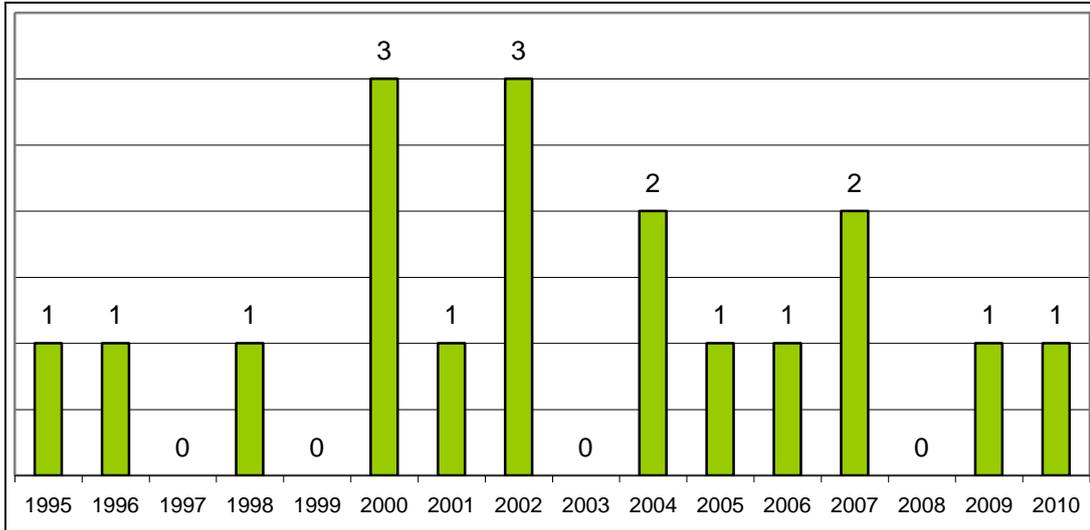
Quadro 1. Atos normativos (leis, decretos, portarias ou resoluções), relativos à proibição de discriminação por orientação sexual, por unidades da federação

Iniciativa		Unidades da Federação										Total
		AM	PA	CE	PI	DF	GO	RJ	SP	PR	RS	
Combate à discriminação por orientação sexual	Lei	X	X		X	X		X	X		X	7
	Decreto				X				X			2
	Resolução								X			1

Fonte: UFG, Ser-Tão, Políticas públicas para população LGBT no Brasil: um mapeamento crítico preliminar, 2010.

Chama a atenção o fato de não ter sido identificada nenhuma lei ou ato administrativo dessa natureza nos estados do Ceará, Paraná e Goiás. Na outra ponta, com um maior volume de legislação estadual e municipal, aparecem os estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Piauí. Do ponto de vista cronológico, percebe-se um maior número de leis e atos administrativos na primeira década do século XXI, que concentra mais de 80% da legislação identificada, com ênfase para os anos 2000 a 2004, quando metade dela foi sancionada, conforme gráfico a seguir.

Gráfico 3. Ano de aprovação de leis e atos administrativos, estaduais e municipais, no campo da segurança para a população LGBT, no âmbito das unidades da federação contempladas na pesquisa.



Fonte: UFG, Ser-Tão, Políticas públicas para população LGBT no Brasil: um mapeamento crítico preliminar, 2010.

Importante registrar que, apesar de relevantes, essas leis e atos administrativos possuem limitações claras. Em primeiro lugar, pela distância que existe entre a criação e a aplicação de determinada lei ou decreto, particularmente quando se considera que legislar sobre direito penal é competência privativa da União, conforme art. 22, I, da Constituição Federal. Em segundo lugar, dada a inexistência de uma legislação federal de criminalização da homofobia, tema abordado por diversas pessoas entrevistadas, tais instrumentos normativos estaduais e municipais tendem a ter um alcance e uma eficácia limitados. Uma ativista, por exemplo, afirmou que a criminalização da homofobia é o principal desafio e a principal estratégia do movimento, de modo que a partir daí as reivindicações sejam transformadas em lei e se tornem a base de políticas públicas. Essa é também a opinião de uma outra ativista, que falou a respeito da importância da lei como parte do processo mais amplo de conquista de direitos da população LGBT:

O nosso grande desafio hoje é a história da criminalização da homofobia, pra gente conter o alto índice de violência contra essa população. [...] Eu acho que esse é o nosso grande desafio, porque o movimento está organizado, está atuando, tem tido uma significativa participação nos processos de discussão, de

mobilização social, mas nós precisamos avançar nesse sentido, nos marcos legais. A gente precisa de leis. A gente já tem leis que punem estabelecimentos comerciais por cometerem discriminação. Mas a gente precisa mesmo conter essa violência contra essa população, e eu acho que só a aprovação do Projeto [de lei] 122 que vai nos garantir isso. Não é a aprovação dele que vai determinar o fim da violência, mas vai ser o início desse processo.

Outra ativista destacou a importância deste “Projeto 122”, mesmo na etapa de discussão, enfatizando o valor de pôr o debate na rua, de modo que as pessoas “pensem duas vezes se elas vão ou não reproduzir preconceitos”.

A despeito da inexistência de um marco legal, o tema da segurança pública para a população BLTG está presente em algumas tentativas de resposta do Governo Federal a questões levantadas pelo movimento LBTG como, por exemplo, a criação Conselho Nacional Contra a Discriminação, CNCD (BRASIL, 2010d); o Programa Nacional de Direitos Humanos 2, PNDH 2 (BRASIL, 2010e); o Programa Brasil Sem Homofobia (BRASIL, 2008b); o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT, PNPCDH-LGBT (BRASIL, 2009); e o Programa Nacional de Direitos Humano 3, PNDH 3 (BRASIL, 2010f).

Uma iniciativa da sociedade civil apoiada pelo governo federal, e que representou um marco no campo da segurança pública para a população LGBT, foi o [I Seminário Nacional de Segurança Pública e Combate à Homofobia](#), cujo slogan foi “Unindo esforços, ampliando diálogos”. O seminário aconteceu em abril de 2007, promovido pelo Grupo Arco-Íris de Conscientização Homossexual e pelo Movimento D’ELLAS, com apoio institucional da [Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais](#), ABGLT, e financiamento da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, SDH-PR, e da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça – SENASP- MJ.

Um dos principais objetivos do seminário foi a “construção coletiva de diretrizes para a criação do Plano Nacional de Segurança Pública para o Enfrentamento da Homofobia” (SILVA, 2007, p. 3). Ao todo, mais de 300 pessoas participaram do evento, representando ativistas, governo, centros de referência de combate à homofobia, Polícia Militar e Civil e universidades. Foram elaboradas neste seminário 62 propostas, organizadas em 5 eixos: (1) Formação policial: culturas das instituições e diversidade sexual; (2) Prevenção à violência contra LGBT: Experiências policiais e comunitárias; (3) Violências específicas e políticas

diferenciadas de prevenção e segurança; (5) Monitoramento, avaliação e controle social das políticas de segurança para LGBT. Apesar do ineditismo e da densidade do conjunto de propostas formuladas, o referido Plano Nacional de Segurança Pública para o Enfrentamento da Homofobia até o momento não foi institucionalizado pelo governo federal. Ainda para o segundo semestre de 2010, espera-se a realização da segunda edição do mesmo seminário.

8.2.2.1 Segurança pública no Brasil sem Homofobia e no PNDH 3

O Brasil sem Homofobia tem em sua estrutura onze campos de ação, entre eles um que trata do “Direito à Segurança: combate a violência e à impunidade” com cinco ações:

- (a) Apoiar a criação de instrumentos técnicos para elaboração de diretrizes para os Planos de Segurança nacional, estadual e municipal, visando ações de combate à violência;
- (b) Estimular o desenvolvimento e apoio na implementação de políticas públicas de capacitação e de qualificação de policiais para o acolhimento das pessoas e demandas LGBT;
- (c) Apoiar a criação de Centros de Referência contra a discriminação, na estrutura das Secretarias de Segurança Pública;
- (d) Criar instrumentos técnicos para diagnosticar e avaliar a situação de violação aos direitos humanos de homossexuais e de testemunhas de crimes relacionados à orientação homossexual, serviços de assistência e proteção;
- (e) Propor a criação de uma câmara técnica para diagnosticar, elaborar e avaliar a promoção das políticas de segurança na área em questão.

O PNDH 3, por sua vez, aprovado pelo Decreto nº 7.037, assinado pelo Presidente da República em 21 de dezembro de 2009, está organizado em seis eixos orientadores, cada um deles composto por um conjunto de objetivos estratégicos. Tanto os eixos orientadores

quanto os objetivos estratégicos estão voltados para a garantia dos direitos individuais e coletivos de todas as pessoas, porém, há especificidades para grupos de indivíduos. A respeito de segurança pública para a população GBLT foram identificadas sete ações no PNDH 3:

Tabela 2. Ações de segurança pública para LGBT no PNDH 3

Eixo orientador	Diretriz	Objetivo estratégico	Ação
(III) Universalizar direitos em contextos de desigualdades	(10) Garantia da igualdade na diversidade	(V) Garantia do respeito à livre orientação sexual e identidade de gênero.	(h) Realizar relatório periódico de acompanhamento das políticas contra discriminação à população LGBT, que contenham, entre outras, informações sobre [...] número de violações registradas e apuradas, recorrências de violações (BRASIL, 2010f, p. 98).
(IV) Segurança Pública, acesso à Justiça e combate à violência	(13) Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos	(IV) Fortalecimento dos instrumentos de prevenção à violência	(a) Elaborar diretrizes para as políticas de prevenção à violência com o objetivo de assegurar o reconhecimento das diferenças geracionais, de gênero, étnico-racial e de orientação sexual (BRASIL, 2010f, p. 115).
		(V) “Redução da violência motivada por diferenças de gênero, raça ou etnia, idade, orientação sexual e situação de vulnerabilidade”	(d) Promover campanhas educativas e pesquisas voltadas à prevenção da violência contra pessoas [...] lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis (BRASIL, 2010f, p. 117). (o) Implementar ações de promoção da cidadania e Direitos Humanos das lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis (LGBT) com foco na prevenção à violência, garantindo redes integradas de atenção (BRASIL, 2010f, p. 120).
		(VI) Enfrentamento ao tráfico de pessoas	b) Estruturar, a partir de serviços existentes, sistema nacional de atendimento às vítimas do tráfico de pessoas, de reintegração e diminuição da vulnerabilidade, especialmente de crianças, adolescentes, mulheres, transexuais e travestis (BRASIL, 2010f, p. 121).
(16) Modernização da política de execução penal, priorizando a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e melhoria do sistema penitenciário	(16) Modernização da política de execução penal, priorizando a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e melhoria do sistema penitenciário	(I) Reestruturação do sistema penitenciário	(a) Elaborar projeto de reforma da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), com o propósito de: [entre outros itens] assegurar e regulamentar as visitas íntimas para a população carcerária LGBT (BRASIL, 2010f, p. 136).
			(I) Debater, por meio de grupo de trabalho interministerial, ações e estratégias que visem assegurar o encaminhamento para o presídio feminino de mulheres transexuais e travestis que estejam em regime de reclusão (BRASIL, 2010f, p. 138).

Fonte: Programa Nacional de Direitos Humanos 3, 2009.

Comparado ao *PNDH 2*, aprovado em 2002, a versão atual amplia de 4 para 7 o número de ações na área de segurança para a população LGBT¹⁷. As quatro ações versavam sobre (a) promover pesquisas e fazer divulgação de dados sobre a violência e discriminação em razão de orientação sexual; (b) realizar campanha de prevenção com base na divulgação de legislação que garante direitos a LGBT; (c) criar instâncias especializadas no atendimento a vítimas de discriminação e violência contra LGBT; (d) incentivar programas de orientação familiar e escolar de solução de conflitos relacionados à orientação sexual. Os temas novos abordados nesta versão, a respeito de segurança para a população GLTB, são as ações em torno da situação de encarceramento e a previsão de apoio a vítimas de tráfico de pessoas.

8.2.2.2. Segurança pública no Plano Nacional LGBT

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH) apresentou, em maio de 2009, o *Plano Nacional LGBT* como desdobramento da 1ª Conferência Nacional LGBT, realizada um ano antes, trazendo diretrizes e ações para a elaboração de políticas públicas para essa população (BRASIL, 2009, p. 9). Das 51 diretrizes, cinco abordam de modo mais específico direitos da população TBGL no campo da segurança pública:

- (a) Promoção da denúncia de toda e qualquer atitude de discriminação à população LGBT (Diretriz 5.4);
- (b) Combate a violência doméstica e familiar contra LGBT (Diretriz 5.5);
- (c) Implementação de uma política de enfrentamento à homofobia em todas as unidades de custódia (casas de custódia e penitenciárias), assegurando aos custodiados o direito de optarem por celas distintas ou serem encaminhados para unidades condizentes com seu gênero social (Diretriz 5.18);

¹⁷ Para uma comparação panorâmica das ações para a população BTGL entre o PNDH 2 e o PNDH 3, confira o [Apêndice J](#).

- (d) Implementação de ações de vigilância, prevenção e atenção a violência contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (Diretriz 5.49).
- (e) Apoio do Governo Brasileiro, nos fóruns internacionais, a iniciativas de defesa dos direitos humanos que denunciem as práticas de prisão, tortura ou pena de morte contra a população LGBT em vários países, com vistas a promover esforços comuns para a proteção desta população (Diretriz 5.51).

O *Plano Nacional LGBT* está organizado em dois grandes eixos estratégicos, que se desdobram em seis estratégias, cada uma das quais contendo várias ações, designadas para um ou para um conjunto de órgãos e com um prazo de execução estipulado. Ao todo o Plano contém “166 ações, sendo que sete são atividades intersetoriais, assim chega-se a 173 ações” (BRASIL, 2010b). Para o campo da Segurança Pública foram identificadas 13 ações, todas dentro do Eixo Estratégico 1 (Promoção e defesa da dignidade e da cidadania LGBT), mas integrantes de quatro estratégias distintas, conforme Tabelas 3 a 6 a seguir. Cada uma dessas tabelas também traz o status de realização da ação, nos termos do [Relatório de Monitoramento das Ações do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – PNPCDH-LGBT](#), relativo ao primeiro semestre de 2010 (BRASIL, 2010b)

Tabela 3. PNPCDH-LGBT - Estratégia 1: Promoção e socialização do conhecimento sobre o tema LGBT

Ação	Responsável	Status (07/2010)
(1.1.8) Incluir temas e disciplinas relativas à orientação e diversidade sexual, identidade de gênero nos currículos de cursos de formação de militares e policiais, extensivos às guardas municipais.	MJ/SENASP	Realizada (sem detalhamento no relatório)
(1.1.9) Capacitar e sensibilizar gestores, operadores de direito e agentes sociais na área de segurança pública, com ênfase em gêneros, orientação sexual e identidades de gênero.	MJ/SENASP	Realizada e em andamento: - Curso Avançado de Direitos Humanos: Disciplinas “GV: LGBT Orientação de Gênero e Identificação Social” – 02 horas/aula; “Abordagem a Grupos Vulneráveis” – 02 horas/aula; e “Palestra: Combate à Homofobia” – 02 horas/aula. - Curso de Abordagem Policial: Disciplina “Abordagens a Grupos em Situação de Vulnerabilidade” – 10 horas/aula. De janeiro a junho de 2010, o DFNSP capacitou 240 policiais militares do Batalhão Escola de Pronto Emprego (BEPE) no Curso de Abordagem Policial.
(1.1.10) Inserir nos currículos das academias de segurança pública capacitação, formação inicial e continuada em direitos humanos e princípios internacionais de igualdade e não-discriminação derivada de homofobia, inclusive em relação à orientação sexual e identidade de gênero.	MJ/SENASP	Realizada (sem detalhamento no relatório)

Fonte: UFG, Ser-Tão, Políticas públicas para população LGBT no Brasil: um mapeamento crítico preliminar, 2010.

Tabela 4. PNPCDH-LGBT - Estratégia 2: Formação de atores no tema LGBT

Ação	Responsável	Status (07/2010)
(1.2.6) Garantir a segurança em áreas frequentadas pela população LGBT, com grupos de policiais especializados, sobretudo nas quais há incidência de discriminação e violência, em decorrência de orientação sexual e identidade de gênero.	MJ/SENASP	Sem informação no Relatório de Monitoramento do PNPCDH-LGBT
(1.2.7) Instituir um Projeto de Lei no qual a aplicação das penas alternativas para crimes de menor potencial ofensivo que envolvam homofobia sejam frequentar cursos de direitos humanos e fóruns de discussão LGBT, além de prestar serviços às instituições públicas e privadas de defesa dos direitos LGBT.	MJ/SAL	Sem informação no Relatório de Monitoramento do PNPCDH-LGBT ^[18]
(1.2.8) Tornar obrigatória a identificação, em local visível, dos profissionais de segurança pública e privada, com nome, patente ou cargo bordado à roupa.	MJ/SAL	Realizada: Todos os policiais militares e bombeiros militares mobilizados para a Força Nacional, com exceção daqueles que desenvolvem atividades de inteligência policial, operam em serviço com fardamento padrão que contém nome, posto/ graduação e identificação do DFNSP.
(1.2.12) Propor a inclusão da identidade de gênero e nome social nos registros de ocorrência policial em delegacias.	MJ/SAL	Realizada: O DFNSP (Departamento da Força Nacional de Segurança Pública) formulou material didático intitulado “Cartilha para Atuação Policial na Proteção dos Direitos Humanos de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade”, em que constam orientações para que policiais militares abordem LGBTs perguntando o nome social e façam alusão ao nome social informado nos formulários de registros de ocorrência (publicação prevista para julho/2010).
(1.2.14) Encaminhar para o presídio feminino mulheres transexuais, readequadas ou não, e travestis em regime de reclusão.	MJ/DEPEN	Sem informação no Relatório de Monitoramento do PNPCDH-LGBT
(1.2.16) Capacitar os serviços de atendimento à mulher para a aplicação da Lei Maria da Penha, garantindo a acolhida não discriminatória para mulheres lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais.	MJ/SENASP e SPM	Realizada ^[19]

Fonte: UFG, Ser-Tão, Políticas públicas para população LGBT no Brasil: um mapeamento crítico preliminar, 2010.

¹⁸ No Relatório essa ação aparece como realizada, mas o conteúdo é relativo à identificação dos policiais, tema objeto de outra ação (1.2.8).

¹⁹ No Relatório, entretanto, as evidências não parecem muito conectadas à ação, sendo mencionados o [Programa Mulher e Ciência](#), o [Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero](#), o [Encontro Nacional Pensando Gênero e Ciências](#). Talvez refiram-se à ação 1.2.17 (ampliar conhecimento sobre a dimensão ideológica do racismo, sexismo e lesbofobia).

Tabela 5. PNPCDH-LGBT - Estratégia 3: Defesa e proteção dos direitos da população LGBT (integração de políticas LGBT e políticas setoriais)

Ação	Responsável	Status (07/2010)
(1.3.7) Implantar na estrutura das instituições de defesa social ouvidorias que atuem como centros de referência contra a discriminação, objetivando o acolhimento, orientação, apoio e encaminhamento de denúncia de crimes contra a população LGBT.	MJ e SRJ	Realizada: A Ouvidoria da SENASP está fundamentada no Decreto 6.061/2007 e recebe denúncias de todo o Brasil, incluídas neste contexto denúncias da população LGBT, dentre outras. A Ouvidoria da SENASP dá tratamento a todos os tipos de denúncia, fomentando e cobrando a investigação dos fatos denunciados, numa forte parceria com a Secretaria dos Direitos Humanos e instituições policiais do país.
(1.3.8) Prevenir a violência por meio de campanhas informativas anuais, próximas ao período da Parada de Orgulho LGBT, com cartilhas, cartazes para orientar policiais quando aos direitos da população LGBT.	MJ, ACS e SEDH	Realizada ²⁰

Fonte: UFG, Ser-Tão, Políticas públicas para população LGBT: um mapeamento crítico preliminar, 2010.

Tabela 6. PNPCDH-LGBT - Estratégia 4: Sensibilização e mobilização de atores estratégicos e da sociedade para a promoção da cidadania e dos direitos humanos de LGBT

Ação	Responsável	Status (07/2010)
(1.4.12) Criar nos documentos de registros policiais espaços para declaração facultativa de orientação sexual e identidade de gênero.	MJ/SAL	Iniciada: Está iniciada uma discussão com as promotorias especializadas para contratar uma consultoria para fazer levantamento das decisões judiciais referentes ao público LGBT.
(1.4.16) Capacitar, monitorar, avaliar e divulgar regularmente a atuação das DEAMs no que diz respeito ao atendimento das lésbicas, bissexuais, negras, travestis e transexuais.	MJ, SENASP, SPM	Sem informação no Relatório de Monitoramento do PNPCDH-LGBT

Fonte: UFG, Ser-Tão, Políticas públicas para população LGBT no Brasil: um mapeamento crítico preliminar, 2010.

Segundo o *Relatório de Monitoramento*, resultado de reunião intersetorial realizada em Brasília em julho de 2010, das 13 ações no campo da segurança, oito foram realizadas

²⁰ Referência a mesma cartilha mencionada na ação 1.2.12).

(62%) e uma foi iniciada (8%). A respeito das outras quatro ações da área de segurança (30%) não consta nenhuma informação no relatório.

Importante registrar que a afirmação do cumprimento das ações previstas no Plano Nacional LGBT é, de certo modo, autodeclaratória e diversas evidências apresentadas parecem insuficientes para quitar uma ação: uma disciplina de 2h/aula e um curso para 240 policiais são suficientes para dar como realizada a ação de “capacitar e sensibilizar gestores, operadores de direito e agentes sociais na área de segurança pública, com ênfase em gênero, orientação sexual e identidades de gênero”? A elaboração de uma cartilha é o bastante para dar por realizada a ação de “inclusão da identidade de gênero e o nome social nos registros de ocorrência policial em andamento” e para “prevenir a violência por meio de campanhas informativas anuais, próximas ao período da Parada de Orgulho LGBT, com cartilhas, cartazes para orientar policiais quando aos direitos da população LGBT”?

Para além do tema de segurança pública, as informações disponibilizadas no *Relatório de Monitoramento*, no conjunto, não permitem fazer uma conexão clara entre as ações planejadas e as executada sobre determinados temas, tampouco é possível inferir se a execução é plena ou apenas parcial. O relatório é uma espécie de compilação dos relatos de visitas da Coordenação Geral LGBT a ministérios e de reuniões do Comitê Interministerial de Monitoramento e Avaliação do PNPCDH-LGBT (BRASIL, 2010b, p. 3). Talvez por esta razão, não há padronização das informações disponibilizadas pelos diferentes ministérios, oscilando das bem completas, que trazem número de pessoas atingidas e recursos aportados, até aquelas que não oferecem dado algum substanciado.

8.2.2.3 Outras ações de segurança para BGLT

Foram identificadas também três portarias e uma ferramenta de gestão educacional e pedagógica do governo federal que têm relação com a área de segurança para a população BLTG. A [Portaria nº 21](#), de 10 de julho de 2009, a Portaria nº 25, de 25 de agosto de 2010, e a [Portaria nº 26](#), de 26 de agosto de 2010, são da Secretaria Nacional de Segurança Pública,

Senasp, do Ministério da Justiça, e versam sobre o mesmo tema. A primeira institui o Grupo de Trabalho para diagnosticar, elaborar e avaliar a promoção das políticas de segurança para população LGBT, a segunda cria efetivamente este Grupo de Trabalho, nomeando suas integrantes, enquanto a terceira dispõe sobre o “Regimento Interno do Grupo de Trabalho para promover Políticas Públicas de Segurança Pública à população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT”.

A ferramenta de gestão educacional e pedagógica acima mencionada é a [Matriz Curricular para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública](#), também da Senasp, criada em 2003, revista e ampliada em 2009, cuja pretensão é ser um referencial para orientar a formação da Polícia Militar, Polícia Civil e Bombeiros Militares, independentemente da instituição ou modalidade de ensino (BRASIL, 2010g).

Desse conjunto de programas, projetos e iniciativas formalizados em atos administrativos federais os mais enfatizados pelas pessoas entrevistadas que abordaram o tema da segurança pública para a população TGLB foram o Programa Brasil sem Homofobia e diversas experiências de discussão das questões GLBT na formação de profissionais da área de segurança pública. Outros programas e atos administrativos, em geral, não foram sequer citados pelas entrevistadas em suas reflexões sobre o tema em questão²¹.

Quanto à formação de profissionais da segurança pública, entre as dez unidades da federação pesquisadas, foram mencionadas experiências em andamento no Distrito Federal e nos estados de Goiás, Piauí, Rio de Janeiro e São Paulo, além de uma experiência que teria sido encerrada no Rio Grande do Sul. Não foram mencionadas pelas pessoas entrevistadas atividades desta natureza já realizadas nos estados do Amazonas, do Ceará, do Pará e do Paraná²².

²¹ Deve ser ressaltado que, à época da realização da maior parte das entrevistas, o PNDH 3 ainda não havia sido aprovado por meio de decreto presidencial (dezembro de 2009) e o Relatório de Monitoramento das Ações do Plano Nacional LGBT ainda não havia sido divulgado (julho de 2010).

²² Para uma visão panorâmica das principais ações na área de segurança apontadas como realizadas ou em processo de realização, pelas cinco gestoras vinculadas a órgãos da área de segurança e pelas 16 gestoras ligadas a órgãos LGBT, ao responderam questionários no contexto da pesquisa, ver Tabela 20 do [Apêndice A](#).

Uma gestora do Rio de Janeiro avaliou que a inserção deste tema na Matriz Curricular e a criação de uma rede de auto-ensino oferecida pelo Governo Federal representam um grande avanço. Segundo ela, o módulo que propõe a discussão da cidadania LGBT, em um curso oferecido pela Polícia Militar de seu estado, na modalidade de Educação a Distância, EAD, é especialmente significativo para aqueles que não tiveram formação de base nesta área. Por outro lado, uma gestora federal relacionou esses cursos com o propósito de preparar policiais para atuarem em ambientes marcados pela diversidade:

Uma das principais finalidades da área de ensino aqui do Ministério da Justiça é de preparação para qualificação dos profissionais de segurança pública no Brasil, é exatamente proporcionar uma nova visão para o policial, que faculte a ele atuar nas diversidades da sociedade.

Uma ativista afirmou que um curso oferecido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública já teria capacitado mais de cinco mil policiais. No município de São Paulo, segundo duas gestoras locais, também já teria acontecido a capacitação de mais de 3.700 guardas municipais ou quase 80% da Guarda Civil Metropolitana, entre os anos 2006 e 2008. Em âmbito estadual, outra gestora paulista também falou a respeito da capacitação de policiais, porém, qualificou essa iniciativa como sendo “informal”. No Rio Grande do Sul, como mencionamos, a capacitação de policiais sobre esta temática seria uma experiência do passado:

No Rio Grande do Sul foi criada, na formação dos novos agentes de segurança [...], a disciplina direitos humanos e os movimentos sociais faziam parte da disciplina oficial. Nós dávamos aula. Nós do movimento social, movimento de mulheres, movimento negro, as travestis. [...] Nós atingimos mais de três mil homens. [...] É uma coisa que aconteceu, mas morreu porque mudou o partido e aquele outro partido não queria ver as bichas conversando.

A descontinuidade de projetos como esse do Rio Grande do Sul é uma evidência de que, embora positivas, algumas iniciativas não atendem os requisitos de uma política pública, tema que abordaremos na última parte deste texto. Outra consideração a fazer diz respeito ao número de policiais já atingido nestas formações. Se em números absolutos

parecem muitos, tornam-se poucos quando se considera que, no Brasil, o contingente de policiais civis, policiais militares e bombeiros ultrapassa 600 mil profissionais (BRASIL, 2010h)²³.

A partir de referências ao Brasil sem Homofobia, ativistas entrevistadas que abordaram o tema da segurança relataram a criação de programas em dois dos dez estados pesquisados (“Pará sem Homofobia” e “Rio de Janeiro sem Homofobia”), embora não tenha sido identificada legislação que formalize os respectivos programas. Algumas pessoas entrevistadas também mencionaram a criação, em 2005, da Câmara Técnica Brasil sem Homofobia, dentro da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça. Por outro lado, reclamou-se da pouca estrutura e de certa desmobilização deste programa, além de certa limitação de seu alcance nos estados, como comentou uma ativista:

A gente não nota isso capilarizado, digamos assim, na Secretaria de Justiça. Muito menos nas atividades da polícia militar ou da polícia civil, com exceção da polícia civil aqui de uma delegacia que combate crimes de intolerância [...] Mas é algo isolado. Não se nota uma política pública, uma preocupação, governamental, de Estado com relação a esses temas também na segurança pública.

Embora se reconheça os limites dos projetos, programas e iniciativas, parece procedente a reflexão feita por uma ativista do Pará a respeito do Plano de Segurança Pública e Combate à Homofobia daquele Estado: “Ele ainda é uma peça literária, mas é melhor que não ter nada nem escrito”.

8.2.3. O que ainda não foi revelado: problemas e desafios apontados

As dificuldades de interação entre os diversos níveis e instâncias de governo e deste com a sociedade civil, a falta de uma política pública de Estado e a homofobia institucional

²³ Na Tabela 30 do [Apêndice A](#), confirma-se como ainda é reduzido o número de agentes de segurança qualificados a desenvolver atividades de promoção da cidadania LGBT, segundo as respostas do questionário apresentadas por gestoras dos três níveis de governo.

compõem a tríade de problemas e desafios da segurança pública para a população BLTG identificada nesta pesquisa. Nas respostas dadas a respeito da relação entre níveis e instâncias de governo, bem como do governo com a sociedade civil no tocante à segurança pública, o que mais chama a atenção é a discrepância entre os quadros pintados pelas pessoas entrevistadas, predominando as opiniões críticas por parte de ativistas, embora também tenham sido feita avaliação bastante positiva, por parte de uma gestora federal a respeito da relação do governo com a sociedade civil.

No conjunto da pesquisa, mesmo as pessoas que mostraram exemplos de parcerias entre órgãos e instâncias de governo ou do governo com a sociedade civil pareceram pouco entusiasmadas com sua efetividade, uma vez que essas iniciativas são, no geral, bastante pontuais e embrionárias. Um dos exemplos mais críticos, dentre os depoimentos coletados, diz respeito à relação do movimento social com a Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado do Paraná. Uma ativista deste estado apresentou a dificuldade de acesso à Secretaria de Segurança lado a lado com a situação de violência como os dois principais problemas da população LGBT paranaense no campo da segurança pública.

Em outros estados, porém, foram relatadas experiências de parceria entre o movimento social e diversas instâncias do governo no campo da segurança, como é o caso da Prefeitura de São Paulo que, segundo uma gestora, fez parceria com a Associação da Parada do Orgulho GLBT de São Paulo, na atividade “Basta! Não se cale!”, campanha de incentivo à denúncia de ataques BGLTfóbicos, realizada em 2009.

Em outros lugares, o movimento social atua como um estimulador e proponente de ações de segurança para a população TLGB, como o “Disque Cidadania Homossexual”, implantado em 2004, pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, do Município de Teresina, por meio da [Lei Municipal nº 3.274](#), graças a uma provocação de organização da sociedade civil, como relatou uma gestora local.

Assim como há críticas do movimento social para o governo, existem também críticas na direção contrária, como ilustra a declaração de uma gestora, que trouxe para a discussão o problema da legitimidade de certas reivindicações, como a criação de alas específicas para travestis que cumprem pena. Essa gestora alega que há discrepância quando se confronta a

demanda do movimento social com dados apurados pelo próprio governo em pesquisas com os indivíduos que seriam beneficiados por esta medida:

Fazer de porta-voz dos outros sem ser autorizado a isso é muito estranho. Isso é difícil pra quem está lá dentro, e a gente precisa ouvir quem está lá dentro. O que é que eles precisam? Por exemplo, a gente já sabe que os gays, num levantamento prévio que a ouvidoria realizou, informalmente, porque não há nenhum dado publicado, os gays gostariam de ter um espaço reservado pra eles. As travestis não querem. As travestis querem continuar nos espaços masculinos, o que é inclusive um contra-senso quando você vai para a teoria de que travesti quer ter um gênero feminino e aí você... e aí elas querem ser mantidas... aquelas que foram ouvidas.

Declaração semelhante foi feita por outra gestora estadual, contestando a proposta da criação de alas específicas para travestis aprovada pela Conferência LGBT de seu estado e que, em sua opinião, também não teria o respaldo das potenciais beneficiárias:

A gente foi consultar as travestis dentro das prisões e até mesmo as lideranças travestis daqui foram consultadas... E elas disseram: "Não! Não queremos isso, não, porque vai ser ruim pra gente. A gente ser apontada o tempo inteiro, aqui, ou de tratamento especial ou de escória do presídio também... Então já chega".

Assim como é complexa a relação do governo com a sociedade civil, também não se pode classificar como simples as relações entre as instâncias governamentais e, dentro de uma mesma instância, o relacionamento entre os diversos órgãos no que diz respeito à desejada sinergia para o estabelecimento de ações e políticas para a população TGBL. Um dos poucos relatos positivos de integração entre órgãos de governo foi feito por uma gestora do Rio de Janeiro, referindo-se ao bom relacionamento entre uma instância estadual e outra federal no campo da segurança pública:

Nós temos uma parceria estreita com a Secretaria Estadual de Direitos Humanos, através da Superintendência de Direitos Individuais, Difusos e Coletivos. E estamos regularmente nos reunindo pra estabelecer melhorias para a promoção desses direitos. Inclusive trabalhamos com as demandas que saíram da última conferência estadual e nacional para a promoção da cidadania LGBT. Um dos eixos discutidos foi o de segurança pública e algumas medidas foram indicadas como necessárias nesse eixo, referente basicamente à capacitação dos profissionais de segurança para atendimento à população.

Outra gestora estadual falou sobre a necessidade de transversalizar o tema da segurança pública para a população LGBT, estendendo essa discussão para além dos órgãos públicos especializados. Segundo ela, essas questões não devem ser tratadas apenas por alguns órgãos e esquecidas por outros. Nessa fala foi destacada a importância de ações para a população LGBT serem implementadas, por exemplo, nas secretarias de segurança, de justiça e do trabalho, entre outras, como uma política que perpassasse todas as instâncias do governo, ao invés de ser designada à responsabilidade de um órgão especializado.

As opiniões a respeito da relação entre instâncias de governo foram emitidas basicamente por gestoras e, por razões óbvias, foram bastante cuidadosas. Uma gestora, entretanto, fez um comentário a respeito deste tema bastante ilustrativo de como as ações e as relações são personalistas, portanto, bem distante do que se poderia classificar como uma política pública:

A gente tem uma dificuldade – eu diria grande – com a Secretaria de Segurança Pública. A gente não tem uma articulação muito fixa com ela, porque depende muito da gente encontrar uma porta de entrada. Quando a gente encontra um servidor daquela secretaria que está interessado em discutir essas políticas, a gente consegue discutir. Quando ele sai ou é removido para outro órgão a gente perde essa porta de entrada.

A falta de transversalização do tema da segurança pública para a população BGTL e a personalização das ações em alguns órgãos, temas ilustrados nas duas falas acima destacadas, apontam para o penúltimo tópico deste texto, que diz respeito à falta de uma política pública de Estado, no sentido estrito do termo, que pressupõe continuidade das ações, dotação orçamentária, controle social, entre outros elementos constitutivos. A mais elementar das fragilidades, entretanto, diz respeito às ações isoladas ou tímidas, como ilustram as falas de duas ativistas:

A gente tem uma coisa pontual com a Segurança... Eventualmente, a gente consegue um diálogo com a polícia e tal, mas não é uma política pública de segurança, nem de prevenção à violência, não, é... Não para a nossa população.

Em nível de município nós temos ações tímidas, como o Disque Cidadania, que está precarizado, tá quase no esquecimento. É uma política que funcionou bem no início, mas que agora tá muito precarizada.

Outro problema também apresentado por uma ativista é a inexistência de dotação orçamentária nos planos de governo para políticas voltadas para a população BLTG, dando como exemplo a falta de editais para políticas de combate a violência dirigida a mulheres lésbicas:

O desafio é tirar tudo do papel. A gente fez uma conferência belíssima municipal, estadual, fomos pra nacional, a gente brigou à beça e daí? Pra gente colocar uma campanha contra violência à mulher homoafetiva, a gente tem que pedir dotação orçamentária porque não existe edital pras nossas políticas específicas.

Uma outra ativista referiu-se à falta de efetividade das propostas aprovadas em eventos, mencionando especificamente o caso do I Seminário Nacional de Segurança Pública e Combate à Homofobia, realizado no Rio de Janeiro, em 2007, problema que fica ampliado quando se tem em vista a inexistência de controle social, que também é um requisito fundamental de uma política pública. Essa dificuldade de atuação do movimento social não promove, mas, seguramente, facilita a descontinuidade de políticas públicas, que, embora favoráveis aos anseios legítimos de determinado segmento, são simplesmente abandonadas quando há rodízio partidário ou mesmo de gestoras específicas em algumas instâncias do Poder Executivo.

Esse conjunto de predicados de uma política pública que faltam às iniciativas na área de segurança para a população GTBL são agravadas por atitudes e posições que muitas vezes denotam LGTBfobia por parte dos agentes públicos, que parece se inscrever na própria estrutura governamental. Há sinais de mudança, porém, como relatou uma gestora estadual, embora o cenário ainda esteja marcado por muitos desafios a serem superados, nas três esferas de governo:

Quando nós discutimos algumas situações concretas que envolvem o sistema de segurança pública, já se tornou comum a presença, por exemplo, dos profissionais do sexo nessas discussões. Então a presença de uma travesti que tá na rua, numa mesa de reunião onde você encontra um coronel-comandante de um batalhão, um delegado titular de uma delegacia regional e ali ela ter a oportunidade de ser ouvida, isso já faz uma diferença.

De fato a presença de representantes das pessoas afetadas por determinada situação de exclusão social na mesa de negociação junto com os agentes responsáveis por conduzir políticas públicas faz toda diferença. A considerar os relatos obtidos nesta pesquisa, entretanto, essas situações não são apenas raras quanto são também bastante insignificantes quando comparadas com as muitas ações que denotam LGBTfobia praticada especialmente pelas forças policiais que, segundo uma ativista, são as que deveriam estar nos protegendo e que, na verdade, muitas vezes são as nossas agressoras. Essa realidade de violência dirigida à população TBGL também foi pintada com tintas fortes por muitas outras ativistas, que qualificaram a filosofia da segurança pública local como violenta e higienista e relacionam a BLGTfobia dos órgãos de segurança do Brasil à herança do período ditatorial, como se observa no trecho de entrevista abaixo:

Você percebe ainda um ranço muito forte da ditadura no Brasil, em especial nas Forças Armadas e nas polícias militares. Então, ainda é muito difícil pra essas instituições ceder um espaço de interlocução com a sociedade pra construção de novas políticas, que inclusive mudem o olhar do que é segurança pública. [...] Uma vez eu escutei um policial dizer pra mim que é um absurdo veado entrar pela porta da frente da delegacia. Eu achei que só tivesse passado isso por mim, quando depois um grande amigo meu aconteceu a mesma situação, que um policial falou pra ele exatamente a mesma frase: “É um absurdo veado entrar pela porta da frente da delegacia”.

Os excessos policiais dirigidos a pessoas, como ilustra o relato acima, também são dirigidos para algumas manifestações do movimento TLGB. Algumas alegações para as condutas policiais em relação a pessoas TGBL, embora críveis, soam alegóricas e estão longe de justificar as violências praticadas. Nas palavras de uma ativista:

Numa reunião que a gente teve com a segurança pública, envolvendo bombeiros, polícia militar e guarda municipal, foi colocado por eles que têm medo, a grande maioria dos policiais tem medo de participar das paradas [do orgulho TLGB] por medo dos gays apalparem eles, tentarem beijar, esse tipo de coisa.

Mais factível parece a argumentação apresentada por outra ativista, que trouxe para a discussão o tema da cultura das organizações de segurança pública, afirmando que as

conversas entre o movimento BTLG e os órgãos públicos ainda não chegaram às bases destas organizações, onde predomina a mais explícita e agressiva LGBTfobia:

O problema é que o major, o coronel, não chega pra tropa, e aí você tem aquelas várias reclamações. Inclusive agora com o novo patrulhamento, a ronda, são homens extremamente jovens e a gente já recebeu as mesmas reclamações com relação à população LGBT. É a porrada, é o descaso, manda as meninas ir atrás de cacete, vê duas meninas andando de mãos dadas “vão atrás com um pau” “cês precisam de pau”, fala que não foram bem fodidas... Quer dizer, as situações se repetem. Eu já falei com o secretário da segurança, essas mesmas coisas... Mandam as menina atrás de rola, os meninos atrás de pomba... Não é possível.

Segundo uma gestora estadual, um dos principais problemas da segurança pública para a população TGBL é vencer o preconceito que ainda norteia o tema, uma vez que as sexualidades tidas como desviantes são lidas do ponto de vista de religiões que não admitem nem aceitam a diversidade sexual ou uma orientação sexual diferente do padrão heterocêntrico. Segundo essa gestora, questões que deveriam ser de foro íntimo invadem o espaço público, fazendo com que as operadoras da segurança tenham comportamentos incompatíveis com o que se espera das suas funções.

Nesse sentido, talvez o maior desafio seja as instituições de segurança pública – e da sociedade em geral - fazerem suas agentes – e todas as pessoas - entenderem que a promoção do bem-estar da população GTBL não significa um desrespeito as suas questões particulares. Ao invés, a garantia do exercício da cidadania de pessoas vítimas de opressão e discriminação em função de orientação sexual e identidade de gênero - bem como de outros marcadores sociais da diferença estigmatizantes – é um dever das agentes públicas e de toda as instâncias governamentais, tendo em vista a laicidade do Estado brasileiro e a inexistência de qualquer previsão legal ou justificativa ética e moral sustentável para a exclusão de lésbicas, gays, travestis, transexuais e bissexuais do conjunto dos animais reconhecidos como humanos.

Considerações finais

Nunca se teve tanto e o que há é praticamente nada. Este é o paradoxo com o qual concluímos este mapeamento preliminar de políticas públicas na área de segurança para a população BTGL, a partir do inventário de eventos, documentos, legislações e atos de governo, bem como da escuta atenta das pessoas entrevistadas nesta pesquisa e que abordaram a temática em questão nas suas falas.

Atendimento adequado à população GBLT envolvida em situações de violência, em delegacias especializadas ou não; criação de núcleos de atenção aos direitos de LTBG no âmbito das defensorias públicas dos estados; regularização do direito à visita íntima para casais de pessoas do mesmo sexo e a criação de um campo nos boletins de ocorrência para registro da TLBGfobia como motivação de crime... Todas são algumas das iniciativas necessárias, mas insuficientes para fazer frente ao quadro de violência e discriminação que deu origem a essas discussões e iniciativas.

O mesmo se pode dizer das leis e atos administrativos que, à moda da abolição da escravatura, parecem aguardar uma legislação federal apenas quando as muitas iniciativas locais e, portanto, de alcance limitado, sugerirem suficiente consenso em torno da necessidade de criminalização da violência LGBTfóbica. A discriminação por orientação sexual, por exemplo, já conta com algum tipo de punição, na esfera civil, em leis aprovadas em sete das 10 unidades da federação investigadas. Entretanto, isso ainda não foi o bastante para que o Congresso Nacional aprovasse e a Presidência da República sancionasse o Projeto de Lei nº 122/2006, que prevê punição para a violência TLGBfóbica. A pouca maturidade destas leis e atos administrativos regionais talvez explique essa lacuna, uma vez que 80% da legislação identificada nesta pesquisa foi sancionada há menos de 10 anos. Tudo isso ilustra a vigência do conservadorismo de matriz religiosa que, se não controla, pelo menos interfere decisivamente, comprometendo a constitucional laicidade do Estado brasileiro, impedido de operacionalizar políticas públicas mais abrangentes no campo dos direitos humanos, sobretudo no que tange aos direitos da população LGBT.

Talvez o dado mais animador identificado neste mapeamento seja o aumento e a politização do debate em torno do tema, expresso nos espaços públicos de interlocução entre governo e sociedade civil, como o *I Seminário Nacional de Segurança Pública e Combate à Homofobia* (2007), a *Conferência Nacional LGBT* (2008) e a *Conferência Nacional de Segurança Pública* (2009). Das discussões realizadas nestes fóruns deriva um número crescente de iniciativas no campo da segurança pública para a população BGLT, que permite nomear as situações de violência e apresentar proposições que podem, a médio prazo, resultar em ações de Estado que atendam aos requisitos de políticas públicas, quanto à suporte legal, previsão orçamentária, perenidade e controle social.

O número e a complexidade das propostas surgidas destes eventos parecem repercutir diretamente no volume e na qualidade das diretrizes e ações propostas em documentos do Governo Federal, como o *Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH3)*, o *Programa Brasil Sem Homofobia* e o *Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT*. A efetivação destas propostas, entretanto, ainda é bastante inconsistente em termos de alcance e de escala, como se pode perceber no *Relatório de Monitoramento do Plano Nacional LGBT*, em que cartilhas e cursos de poucas horas e para poucas pessoas são tomados como evidência da efetivação de uma ação que pretende lidar com problemas estruturais como a BGLTfobia de Estado.

Embora o mapa desnude uma realidade bastante insipiente no que diz respeito às realizações, ele é muito promissor do ponto de vista de processo, uma vez que aponta a segurança pública para a população GTLB como uma responsabilidade progressivamente compartilhada entre o Estado e a sociedade civil, materializada na criação de espaços formais de debate, deliberação e controle tanto do que caracteriza quanto do que viabiliza a superação da realidade de violência e discriminação a que está exposta a população LGBT, por meio do reconhecimento da inalienável dignidade dessas pessoas e da conquista da cidadania plena por elas próprias. Que o *II Seminário Nacional de Segurança Pública para LGBT*, a realizar-se em novembro de 2010, no Rio de Janeiro, a partir de iniciativa da Senasp/MJ, seja um espaço profícuo para o compartilhamento de experiências bem-sucedidas no combate ao preconceito, à discriminação e à exclusão social associados à

violência. O tema do evento em si mesmo já apresenta um excelente norte para as ações a implementar: “Em respeito a dignidade das pessoas LGBT”.

Referências

- ABGLT. [Site oficial]. Paradas 2009. Disponível em:
<<http://www.abglt.org.br/port/paradas2009.php>>. Acesso em 10 ago 2010.
- BRASIL. *Constituição*: República Federativa do Brasil, 1988. Brasília: Ministério da Educação, 1989.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Temático Prevenção de Violência e Cultura de Paz III*. – Brasília: Organização Pan-americana de Saúde, 2008a.
- BRASIL. Conselho Nacional de Combate à Discriminação SEDH. *Brasil sem Homofobia: Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e de Promoção da Cidadania Homossexual*. Brasília: SEDH, 2008b.
- BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos. *Anais da Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT*. Brasília: SEDH, 2008c.
- BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. *Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT*. Brasília: SEDH, 2009.
- BRASIL. [Site do Ministério da Justiça]. Disponível em:
<<http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJ1BFF9F1BITEMIDE16A5BBC4A904C0188A7643B4A1DD68CPTBRIE.htm>>. Acesso em 3 abr 2010a.
- BRASIL. [Site do Ministério da Justiça]. Disponível em:
<<http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJCF2BAE97ITEMIDAACCEEFBA784458E99DCADBC672C3096PTBRIE.htm>>. Acesso em 3 abr 2010b.
- BRASIL. [Site do Ministério da Justiça]. Disponível em:
<<http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJE24DOEE7ITEMIDAF1131EAD238415B96108A0B8A0E7398PTBRIE.htm>>. Acesso em 3 abr 2010c.
- BRASIL. *Decreto 3.952 – Conselho Nacional Contra a Discriminação*. Disponível em:
<<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec3952.pdf>>. Acesso em 28 fev 2010d.
- BRASIL. *Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH 2*. Disponível em:
<<http://portal.mj.gov.br/sedh/pndh/pndhII/Texto%20Integral%20PNDH%20II.pdf>>. Acesso em 28 fev 2010e.
- BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. *Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH 3)*. Brasília: SEDH/PR, 2010f.

BRASIL. Ministério da Justiça. *Matriz curricular para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública*. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJE9CFF814ITEMID414D534CB317480A9995C6D049ED9190PTBRIE.htm>>. Acesso em 3 jun 2010g.

BRASIL. Ministério da Justiça. *Segurança pública: estatísticas*. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJCF2BAE97ITEMIDAACCEEFBA784458E99DCADBC672C3096PTBRIE.htm>>. Acesso em 3 jun 2010h.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Programa Brasil Sem Homofobia. *Princípios de Yogyakarta*. Brasília, s/d.

CIARALLO, Cynthia; NASCIMENTO, Andréa. *Segurança pública e psicologia: pelo fortalecimento de laços sociais conscientes e solidários na garantia dos direitos humanos*. Cadernos temáticos da Conseg– Ano I, nº 07. Brasília: Ministério da Justiça, 2009.

DHNET. [Site Oficial]. *Assassinato de homossexuais no Brasil – 2000*. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/livros/dht/br/mott_homofob/ii_assassinatohomosexual.htm>. Acesso em 24 jan 2010.

_____. *O crime homofóbico*. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/manuais/dht/br/mott_assassinatos_h/01_crime.html>. Acesso em 10 ago 2010.

FONTOURA, Natalia de Oliveira; RIVERO, Patrícia Silveira; RODRIGUES, Rute Imanishi. *Segurança pública na Constituição Federal de 1998: continuidades e perspectivas*. In: Políticas Sociais: acompanhamento e análise. Brasília: IPEA, V. 3, s/d, p. 135-196.

GUARESCHI, Neuza *et al.* Problematizando as práticas psicológicas no modo de entender a violência. In: *Violência, gênero e políticas públicas*. Orgs: STREY, Marlene N.; AZAMBUJA, Mariana P. Ruwer; JAEGER, Fernanda Pires. Porto Alegre: Ed. EDIPUCRS, 2004.

GIDDENS, Anthony. *Modernidade e identidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

ILGA. Relatório 2008: *Homofobia patrocinada pelo Estado*. Disponível em: <<http://ilga.org/ilga/pt/article/1165>>. Acesso em: 3 abr 2010.

MARIANO, Benedito Domingos. Aspectos históricos do Sistema de Segurança Pública no Brasil e sua organização na atualidade. In: *Segurança pública e construção de subjetividades*. Cadernos temáticos da Conseg, Ano I, nº 07. Brasília: Ministério da Justiça, 2009.

MATSUDA, Fernanda Emy; GRACIANO, Mariângela; OLIVEIRA, Fernanda Castro Fernandes. *Afinal, o que é segurança pública?* São Paulo: Global, 2009.

MELO, Neusa Cardoso. Direitos Humanos e Orientação Sexual. *Toques de saúde*, n.5. João Pessoa: Cunha Coletivo Feminista, 2006.

MOYA, Thaís S. [Blog Em Defesa das Ações Afirmativas]. Disponível em: <<http://emdefesadasacoesafirmativas.blogspot.com/2009/05/acao-afirmativa-e-um-conjunto-de.html>>. Acesso em 09 set 2010.

PORTUGALGAY.PT. [Site oficial]. *Sete perguntas e respostas sobre o Dia Mundial contra a Homofobia*. Disponível em: <<http://portugalgay.pt/politica/portugalgay51a.asp>>. Acesso em 10 ago 2010.

RUA, Maria das Graças. As políticas públicas e a juventude dos anos 90. In: *Jovens acontecendo na trilha das políticas públicas*. Brasília: CNPD, 1998.

SAMPAIO, Juliana; ARAÚJO JR, José Luís. Análise das políticas públicas: uma proposta metodológica para o estudo no campo da prevenção em AIDS. *Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil*, v. 6, nº 3. Recife: 2006, p.335-336.

SANTOS, Emerson Clayton Rosa. *Conceito de segurança pública*. Disponível em: <<http://br.monografias.com/trabalhos2/seguranca-publica/seguranca-publica.shtml#polit>>. Acesso em: 23 jan 2010.

SCHILLING, Flávia Inês. Direito à vida, liberdade e segurança. In: MATSUDA, Fernanda Emy; GRACIANO, Mariângela; OLIVEIRA, Fernanda Castro Fernandes. *Afinal, o que é segurança pública?* São Paulo: Global, 2009.

SILVA, Cláudio Nascimento (Org). *Diretrizes para o Plano Nacional de Segurança Pública para o Enfrentamento da Homofobia*: relatório resumido de propostas do I Seminário Nacional de Segurança Pública e Combate à Homofobia. Rio de Janeiro: Grupo Arco-Íris de Conscientização Homossexual e Movimento D'ELLAS, 2007.

SIMÕES, Júlio Assis; FACCHINI, Regina. *Na trilha do arco-íris: do movimento homossexual ao LGBT*. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2009.